



[SISTEMATIZAÇÃO]
**METAS PRIORITÁRIAS DO
PLANO SETORIAL DE MUSEUS
2023-2025**

APRESENTAÇÃO

A construção de políticas públicas específicas voltadas para o setor dos museus torna-se elemento garantidor de uma agenda política centrada no debate de um planejamento que sinaliza caminhos a serem estabelecidos para o fortalecimento da museologia do Rio Grande do Sul - RS.

Este debate é estratégico, ao colocar os museus em pauta, num cenário de retomada da produção cultural no estado, a partir da organização e ampliação dos instrumentos de fomento, da participação da sociedade civil por meio dos colegiados setoriais, fóruns e conferências e de novas formas de se comunicar - como o Mapa Digital da Cultura do RS e o Conexões Globais. Está conectado também aos avanços nacionais nas políticas públicas para os museus, ao longo desses dez últimos anos, como a Política Nacional de Museus (PNM), o Estatuto Brasileiro de Museus e o Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM), que fortalecem o campo de atuação da museologia no cenário brasileiro.

Nesse sentido, as propostas aqui apresentadas são oriundas do 13º Fórum Estadual de Museus do Rio Grande do Sul, que enfatizou o tema “Políticas Museais – a memória, os avanços e a contemporaneidade”. O Fórum teve por objetivos refletir sobre o PNM e o PNSM; a atuação do Colegiado Setorial de Museus (CSM) na redação do Plano Estadual de Cultura do RS; e a importância da Carta de Rio Grande (2002), que estão alicerçadas nas políticas do setor.

BREVE HISTÓRICO

O Colegiado Setorial de Museus (CSM) surgiu da necessidade apontada na reunião de Coordenadores Regionais do Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul (SEM/RS), no dia de 28 de maio de 2012, em diálogo com o debate da temática de políticas públicas no Conexões Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). Nesse contexto, o ano de 2013 marcou o início de debates e de construção das propostas no 13º Fórum Estadual de Museus do RS sob o tema “Políticas Museais: a memória, os avanços e a contemporaneidade”.

Além disso, foram observados os encaminhamentos recolhidos nos Encontros Regionais de Museus (2013) nas sete regiões museológicas do SEM/RS. Em 2019, com a retomada de articulação do Colegiado de Museus, foram realizadas novas consultas públicas sobre o tema. As discussões culminaram na realização do 14º Fórum Estadual de Museus com o tema “Políticas Públicas - 20 Anos da Carta de Rio Grande” em 2022 na cidade de Pelotas. Nessa ocasião o Plano Setorial foi amplamente debatido, tendo sido aprovado na Assembleia Geral do SEM/RS.

Ressalta-se contudo que o Plano Setorial tal qual construído e aprovado, precisou ser adequado ao formato imposto pela Secretaria de Estado da Cultura para a padronização dos Planos Setoriais.

Dessa forma, o Plano Setorial de Museus aqui apresentado representa um esforço de adequação à formatação solicitada, mantendo as definições já deliberadas e aprovadas pelo setor.

Assim, das 43 metas definidas foram elencadas 10 metas estruturantes para acompanhamento e execução em 2 anos. Após esse período, deve ocorrer uma nova sistematização com as metas subsequentes, condicionada a consulta ao SEM/RS e o CSM. A sistematização contém, primeiramente, a indicação do Eixo relacionado ao Plano Setorial de Museus seguido da indicação do Eixo correspondente no Plano Estadual de Cultura. Da mesma forma, inseriu-se uma coluna para indicação do objetivo estratégico do Plano Estadual de Cultura para cada objetivo e meta priorizado do Plano Setorial de Museus.

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Museus

Política Nacional de Educação Museal

Carta de Rio Grande

Código de Ética ICOM

Código de Ética profissional do Museólogo - COFEM

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

LEI Nº 7.287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984 - Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.

LEI Nº 11.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 - Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências

LEI Nº 11.906, DE 20 DE JANEIRO DE 2009 - Cria o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), cria quatrocentos e vinte e cinco cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

LEI Nº 12.840, DE 9 DE JULHO DE 2013 -Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve.

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2004 - Institui a Semana dos Museus e o Dia Nacional do Museólogo.

DECRETO Nº 8.124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

DECRETO nº33.791, de 21.01.91 - Cria o Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul

PORTARIA Ibram nº 605, de 10 de agosto de 2021 - Esta Portaria estabelece a Política Nacional de Educação Museal – PNEM

LEI Nº 14.310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013 - Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

EIXOS

I) Políticas de Gestão e Organização do Setor Museológico

[I – ESTADO - Eixo Plano Estadual de Cultura]

Fortalecer e ampliar os sistemas de museus em parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias, estabelecendo políticas públicas culturais voltadas para o campo museológico nas esferas estadual e municipal. Reconhecer o papel articulador do Colegiado Setorial de Museus na construção de políticas públicas; reconhecer o papel articulador do Colegiado Setorial de Museus na construção de políticas públicas.

II) Políticas de Democratização e Acesso aos Bens Culturais

[II – DIVERSIDADE – Eixo Plano Estadual de Cultura]

[III- ACESSO - Eixo Plano Estadual de Cultura]

[Elaborar, implementar e promover políticas públicas que valorizem a diversidade cultural Sul-rio-grandense; Elaborar, implementar e promover políticas públicas voltadas para a acessibilidade universal, abrangendo as dimensões atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática nos museus e casas de memória; Criação e fomento de ações de apoio à informatização dos museus do Rio Grande do Sul, em consonância com a Política Nacional de Museus].

III) Políticas de Financiamento e Fomento aos Museus do RS

[III- ACESSO - Eixo Plano Estadual de Cultura]

[Fortalecer, ampliar e democratizar as formas de obtenção de recursos alternativos, bem como as políticas públicas direcionadas às ações museais que garantam o fomento de ações de divulgação, valorização, preservação e difusão das diversas manifestações culturais].

IV) Políticas de Capacitação e Formação

[IV- Desenvolvimento Sustentável - Eixo Plano Estadual de Cultura]

[Qualificar e capacitar as equipes dos museus, de forma interdisciplinar e abrangendo a diversidade cultural dos acervos e museus do Estado]

V) Políticas de Aquisição e Gerenciamento de Acervos e Bens Culturais

[II- DIVERSIDADE – Eixo Plano Estadual de Cultura]

[VI- TERRITORIALIDADE – Eixo Plano Estadual de Cultura]

[Potencializar o processo documental dos acervos museológicos; Elaborar, promover e implementar políticas de democratização dos acervos, garantindo sua salvaguarda e novas aquisições, tendo como horizonte a renovação da produção simbólica e da diversidade cultural; Inventariar e diagnosticar a realidade da gestão de acervos dos Museus do Estado do Rio Grande do Sul]

LOGO:



**METAS PRIORITÁRIAS PLANO SETORIAL
DE MUSEUS 2023-205**

ANO: 2022

Colegiado Setorial de Cultura: Colegiado Setorial de Museus

OBJETIVO ESTRATÉGICO Plano Estadual	OBJETIVO ESTRATÉGICO - Plano Setorial de Museus	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/ AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
EIXO 1: POLÍTICAS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SETOR MUSEOLÓGICO - Plano Setorial de Museus							
I – ESTADO - Eixo Plano Estadual de Cultura							
1.1 – Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, tendo como instrumentos a ampliação da capacidade de planejamento e execução de metas, da qualificação das instituições públicas de cultura e dos seus quadros profissionais, a articulação das esferas dos poderes públicos, a formação e consolidação de um Sistema Estadual de Cultura, interligado com as esferas federal e municipal e a articulação com instituições e empresas do setor privado, organizações da sociedade civil e movimentos populares.	Fortalecer e ampliar os sistemas de museus em parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias, estabelecendo políticas públicas culturais voltadas para o campo. museológico nas esferas estadual e municipal.	Fortalecer o Sistema Estadual e fomentar a criação de Sistemas Municipais de Museus.	Realizar concurso público para o quadro do SEM/RS.	Dotar e assegurar ao SEM/RS infraestrutura e equipe técnica.	Nov-2023 até agosto 2024	SEDAC/SEM RS	Criação de 7 (sete) cargos e vagas técnicas para o Sistema Estadual de Museus. 1 cargo por região museológica. Portaria com os cargos e vagas. Lançamento de 1 edital de Seleção. Ou aproveitamento do concurso Analista em Assuntos Culturais e Educacionais já realizado.
			Organizar o Fórum Estadual de Museus.	Realizar o Fórum Estadual de Museus	Nov 2023 – Nov 2024	SEDAC/SEMR S/CSM/UNIVERSIDADES	Lançamento do Fórum Estadual de Museus

EIXO 2: POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS - Plano Setorial de Museus

II – DIVERSIDADE – Eixo Plano Estadual de Cultura

III – ACESSO – Eixo Plano Estadual de Cultura

DIVERSIDADE 2.17 – Realizar e/ou participar de campanhas, regionais e locais, integrando as políticas nacionais e estaduais, de modo a elevar a inserção de conteúdos regionais populares e independentes e de afirmação e valorização da cultura dos povos indígenas, afro-brasileiros, quilombolas, grupos itinerantes, dos imigrantes, de outros povos e comunidades tradicionais, dos moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, cinema, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outras mídias.	Elaborar, implementar e promover políticas públicas que valorizem a diversidade cultural Sul-rio- grandense.	Incentivar e promover a valorização, registro, preservação e difusão relacionadas às culturas indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, levando em conta a diversidade cultural dos museus e espaços de memória do Rio Grande do Sul.	Um prêmio ao ano.	Premiar iniciativas e ações que tenham promovido a valorização, registro, preservação e difusão relacionadas às culturas indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.	Set 2023-Set 2024	SEDAC/SEM/C SM	Editais de premiação para as 7 regiões muse
ACESSO - 3.31 – Possibilitar que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.	Elaborar, implementar e promover políticas públicas voltadas para a acessibilidade universal, abrangendo as dimensões atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática nos museus e casas de memória.	Investir e qualificar os profissionais dos museus, especialmente aqueles da ação educativa e sociocultural, visando a acessibilidade universal.	Um edital a cada três anos.	Financiar, através de editais, projetos voltados para construção de Programas de Acessibilidade, ou para a aquisição e implementação de recursos de tecnologia assistiva;	Nov 2023- Nove 2024	SEDAC/SEM/C SMRS	1 Edital para acessibilidades em museus.

EIXO 3: POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO E FOMENTO AOS MUSEUS DO RS - Plano Setorial de Museus**III- ACESSO - Eixo Plano Estadual de Cultura**

3.45 – Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, audiotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos inovadores, de tecnologias, de licenciamento e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede que dinamize esses equipamentos públicos e privados.	Fortalecer, ampliar e democratizar as formas de obtenção de recursos alternativos, bem como as políticas públicas direcionadas às ações museais que garantam o fomento de ações de divulgação, valorização, preservação e difusão das diversas manifestações culturais.	Elaborar estudos e diagnósticos sobre a situação financeira dos museus do Rio Grande do Sul.	Ao menos um estudo em oito meses.	Realizar estudos acerca dos indicadores culturais que fortaleçam a economia dos museus.	Nov 2023- Jul 2024	SEDAC/SEMRS/CSM/GESTORES (AS) DE MUSEUS	Lançamento de pesquisa com esse objetivo
		Fortalecer e ampliar os editais realizados via Fundo de Apoio à Cultura (FAC) voltados para Museus, bem como os projetos viabilizados pela Lei de Incentivo à Cultura (LIC).	01 edital por ano.	Lançamento sistemático do Edital FAC dos Museus. De acordo com as necessidades do setor, elaborado em conjunto com o CSM, amplo e democrático.	Set 2023 – Set 2024	SEDAC/SEMRS/CSMRS	Lançamento FAC Museus para as sete regiões museológicas
			Uma linha em até 12 meses	FAPERGS - Estabelecer uma linha fomento para pesquisa em museus.	Set 2023 – Set 2024	SEDAC/SEM/CSM	Criação e divulgação do Termo de Parceria com a FAPERGS.

EIXO 4: POLÍTICAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO - Plano Setorial de Museus**IV- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Eixo Plano Estadual de Cultura**

4.63 – Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.	Qualificar e capacitar as equipes dos museus, de forma interdisciplinar e abrangendo a diversidade cultural dos acervos e museus do Estado.	Promover, facilitar e viabilizar o conhecimento nas áreas relacionadas aos museus	Realizar uma (01) oficina de capacitação por região museológica presencial / on- line, totalizando 7 oficinas	Realizar oficinas de capacitação para as atividades operacionais nas 7 regiões museológicas – formato híbrido.	Out 2023 – Mar 2024	SEDAC/SEM/CSM	Divulgação do cronograma de capacitação contemplando as 7 Regiões museológicas.
--	---	---	---	--	---------------------	---------------	---

EIXO 5: POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE ACERVOS E BENS CULTURAIS - Plano Setorial de Museus**II - DIVERSIDADE – Eixo Plano Estadual de Cultural****VI - TERRITORIALIDADE – Eixo Plano Estadual de Cultura**

TERRITORIALIDADE - 6.20 – Fomentar a instalação de acervos em instituições de ensino, pesquisa e demais equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade e as características da cultura gaúcha.	Potencializar o processo documental dos acervos museológicos.	Capacitação e instrumentalização dos profissionais atuantes nas instituições e contratação de profissionais para atuarem em gestão e conservação de acervos.	30% dos museus do Rio Grande do Sul com corpo técnico em até 10 anos	Concursos públicos e Contratações de profissionais para gestão e conservação de acervos.	Nov 2023- Nov 2025	PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO.	Criação de cargos e vagas técnicas para museus. Divulgação de indicadores com a situação do quadro técnico dos museus no RS
DIVERSIDADE - 2.40 – Desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições privadas e demais organizações civis para promover uma política pública de comunicação e deflagração do conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações midiáticas de	Inventariar e diagnosticar a realidade da gestão de acervos dos Museus do Estado do Rio Grande do Sul	Estabelecer um levantamento das condições da gestão de acervos nos museus que compõem as 7 regiões museológicas do SEM.	Criação de ferramentas para coleta de dados, aplicação e avaliação dos resultados.	Criação de um GT permanente para desenvolvimento e avaliação de instrumentos para identificação e avaliação da situação documentação museológica nos museus das sete regiões do SEM.	Out 2023 – Mar 2024	SEDAC/SEMR S/CSM/UNIVERSIDADES	Divulgação da criação do GT

difusão.							
----------	--	--	--	--	--	--	--

Elaborado por: Colegiado Setorial de Museus do Rio Grande do Sul– Representantes titulares pela Secretaria de Estado da Cultura do RS - Sedac Carine Duarte, Gustavo Mor Malossi e Welington Silva; representantes das regiões museológicas (RM) Deise Formolo - 2ª RM , Claudio Damião Braun - 3ªRM - suplente, Cristiano de Jesus - 4ª RM - titular , Francis Schirrmann Silveira - 5ª RM, Augusto Duarte Garcia - 7ª RM - suplente; representante do Conselho Regional de Museologia 3ª Região (Corem 3R) Aline Escandil, suplente de Luana Bassa, representante da Rede de Educadores em Museus do RS (REMRS) Andréia Becker titular, representante da Sociedade Civil Ana Castro, suplente de Lucas Moraes.	Data 26 de Maio de 2022 – Adequação com as Metas prioritárias: 30/06/2023;
Elaborado por: Colegiado Setorial de Museus do Rio Grande do Sul	Ajustes: 31/07/2023

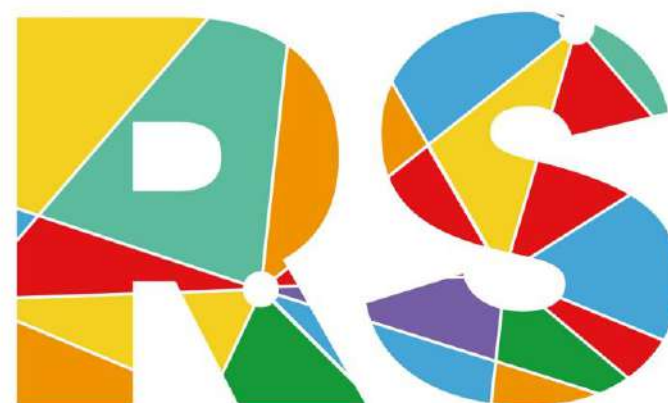
PLANO SETORIAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO PARA O ESTADO DO RS 2023 - 2033



SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA
COLEGIADO ESTADUAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DO RS

COLEGIADO
SETORIAL DE
MEMÓRIA E
PATRIMÔNIO
RS

SISTEMA
ESTADUAL
DE CULTURA





Ponte Internacional Barão de Mauá - Jaguarão

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	5
2	HISTÓRICO	6
3	LEGISLAÇÃO	7
3.1	Sistema Estadual De Cultura	9
4	EIXOS	12
	REFERÊNCIAS	30
	EXPEDIENTE	32
	ANEXOS	34

1 APRESENTAÇÃO

O Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul - CSMP -, é um órgão de assessoramento da Secretaria de Estado da Cultura, formado por representantes da sociedade civil e do poder público, com reconhecida atuação na área. Junto aos demais 12 (doze) Colegiados Setoriais, compõe o Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul, o qual, por sua vez, integra o Sistema Nacional de Cultura.

O Plano Setorial de Memória e Patrimônio (PSMP), ora apresentado, tem como objetivo salvaguardar a Memória e o Patrimônio Cultural do Estado, por meio de um conjunto de orientações para proteção do patrimônio cultural, garantia da cidadania e dos direitos culturais, da diversidade cultural, do desenvolvimento social, cultural e econômico e da territorialidade. O documento foi elaborado considerando as seguintes diretrizes: Legislação e políticas públicas; Educação para o patrimônio cultural; Patrimônio em risco; Cidades e meio ambiente; Patrimônio imaterial e culturas tradicionais e; Turismo e economia criativa. Enseja uma sociedade que valorize a Memória e o Patrimônio como um vetor de desenvolvimento humano, dando prioridade aos múltiplos processos de preservação para as gerações futuras.

A metodologia para a elaboração do PSMP foi baseada amplamente na participação social, por meio da revisão do Plano Estadual de Cultura, realização de reuniões e fóruns de debates. Entidades e profissionais da área, universidades, gestores públicos, bem como órgãos de fiscalização da defesa dos direitos culturais e direito à memória e ao patrimônio do Rio Grande do Sul, foram os agentes parceiros que propuseram diretrizes para a composição deste Plano. Considerando as orientações do Plano Nacional de Cultura, o PSMP tem validade de 10 anos (2023-2033), devendo ser revisto a cada dois anos.

Resultante das discussões em plenárias, também foram produzidos documentos como, a “Carta de Porto Alegre: futuro da Memória e do Patrimônio no Rio Grande do Sul”, a “Carta de Porto Alegre: Educação para o Patrimônio do Rio Grande do Sul” e a “Revisão do Plano Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul” na gestão (2020-2022) do Colegiado.

Esses documentos, anexados ao Plano, têm como objetivo principal consolidar as diretrizes para orientar a construção de políticas públicas sustentáveis de preservação, salvaguarda, desenvolvimento e promoção da Memória e do Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul, nas suas múltiplas dimensões naturais, ambientais, imateriais e materiais, indo ao encontro da consolidação da cidadania brasileira ontem, hoje e sempre.

2 HISTÓRICO

O Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio realizou em 2021 o 1º Webinar de Capacitação Continuada, em parceria com Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC -, intitulado Memória e Patrimônio: Diálogos Transversais.

Foi um momento ímpar de transmissão de conhecimento por meio de palestras e mesas que mobilizou gestores e comunidades regionais para o conhecimento sobre temas pertinentes sobre a memória e patrimônio do Rio Grande do Sul. Em formato inédito, totalmente online, ocorreu durante a pandemia e arregimentou pensadores de várias partes do Brasil. Foram esses pensadores que auxiliaram na formatação das já citadas Cartas de Porto Alegre.

Também, durante os anos de 2021 e 2022 foi constituído um grupo que revisou O Plano Estadual de Cultural nas questões da memória e Patrimônio, documento entregue à SEDAC em 2022. A partir das demandas levantadas no Plano Setorial estão constituídos os grupos de trabalho que constituirão o II Webinar, a ser realizado em 2023, Memória e Patrimônio: Participação Social e Institucionalidade - Webinar e Curso de Capacitação Continuada.

Sobre os marcos legais e institucionais que orientam o setor, destaca-se o Plano Nacional de Cultura - PNC -, Lei no. 12.343 de 2 de dezembro de 2010. Institui o PNC e cria o Sistema Nacional de

Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). Em seu Artigo 2º constam os objetivos relacionados à memória e ao patrimônio. Cria também o Sistema Nacional de Cultura (SNC), instância de articulação que estabelece os mecanismos de gestão compartilhada, efetuada entre os entes federados e a sociedade civil para sua implementação. Nas esferas Estadual e Municipal configura-se a mesma composição, respeitando a devida escala federativa e permitindo conectar as diferentes áreas com participação ampla. O Sistema Estadual de Cultura (SEC) está composto por 12 Colegiados Setoriais, formados cada um por 2/3 de representantes da sociedade civil (eleitos) e 1/3 de representantes dos órgãos de governança (indicados), para assessoramento da Secretaria de Estado da Cultura, dentro da instância de atribuições referentes a políticas públicas do Poder Executivo do Estado.

Dentro dessa articulação participativa do SEC, o Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio - CSMP é uma instância consultiva e de assessoria temática da Secretaria de Estado da Cultura, de temporalidade bienal, integrante ativo do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Instrumento de acolhimento e resposta às demandas e necessidades específicas do seu segmento, é formado por membros titulares e suplentes da sociedade civil e gestores públicos de todo o Estado. É por meio do Colegiado que se estabelecem diretrizes para a política cultural setorializada, em busca de uma interlocução horizontal com a administração pública

3 LEGISLAÇÃO

A Memória e o Patrimônio no Rio Grande do Sul em políticas culturais

As políticas culturais do Rio Grande do Sul remontam ao interesse social, a partir das constituições rio-grandenses, da criação do IPHAE e da Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

A Constituição Estadual de 1935 designa que o Estado deverá estimular a produção cultural e proteger os objetos de interesse histórico e patrimônio artístico. Na Constituição de 1947, o Estado assume a incumbência específica de aquisição e desapropriação dos prédios históricos da cidade de Piratini, com fins de restauro, transformando a cidade no berço do patrimônio histórico e cultural da época. Entretanto, seu texto continua na intenção de proteção, ampliando a visão sobre objetos e documentos de valor histórico e artístico, incluindo uma noção de monumentos naturais e de paisagem local. Essa orientação traz uma inovação para as políticas de patrimônio elaboradas na época, ao considerar a proteção do patrimônio natural e cultural.

Na Constituição de 1967 é retirado do texto a proteção e conservação de bens, não sendo mencionada a noção de memória

e patrimônio. Porém, na Constituição de 1970 retorna a proteção de obras e documentos de valor histórico e artístico e das paisagens dotadas de beleza particular.

Por fim, na Constituição 1989, a ideia de preservação do patrimônio se amplia e inclui, diretamente, a intenção de proteção do território dos municípios. Ela inclui o patrimônio como um direito adquirido, que deve ser garantido pelo Estado, e se aproxima da Constituição Federal, ao definir o que é Patrimônio Cultural, como consta no Art. 221.

O documento deixa clara a responsabilidade do Poder Público na proteção do patrimônio cultural, em colaboração com a comunidade. Ele prevê a sistematização e cadastramento do patrimônio histórico e dos acervos, como forma de compreender o universo de bens, além de vincular a proteção do patrimônio histórico e cultural aos Planos Diretores e diretrizes dos municípios.

Desse modo, a memória da preservação do patrimônio cultural no Rio Grande do Sul foi sendo delineada, permitindo o surgimento de instituições, com correspondente legislação para sua efetivação. Tanto o patrimônio material como o patrimônio imaterial figuraram como marcos na preservação dos bens culturais.

Criação do IPHAE

Em 1954, foi criada a Divisão de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, ligada à Secretaria da Educação. No regulamento, ficou estabelecida a defesa do patrimônio arquitetônico e cultural do Estado, além de estudos e difusão do folclore. No ano de 1964 foi criada, junto à referida Divisão, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul, responsável pela política de preservação dos bens patrimoniais e culturais do Estado. A partir de 1979, esse órgão passa a se chamar Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, CPHAE.

O marco legal das políticas culturais no RS

Um dos principais marcos legais da política cultural gaúcha foi a elaboração e consequente instituição do Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul pela Lei no. 14.778 de 4 de dezembro de 2015. Como um dos seus princípios, o Plano estadual apresenta a democratização do acesso ao patrimônio cultural, tendo como objetivos proteger e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, sendo ele material ou imaterial. Sendo assim, é o reconhecimento e preservação das mais variadas formas de patrimônio cultural.

Após a criação da Secretaria de Estado da Cultura, em 1990, é publicada a portaria nº 11/90, que altera a denominação das coordenadorias, transformando-as em institutos. Surgiu, assim, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, o IPHAE.

Além das ações de tombamento, o Instituto estabelece para esses bens as áreas de entorno e as diretrizes e orientações às intervenções nessas áreas. O IPHAE realiza ainda convênios e parcerias junto aos municípios, com a intenção de inventariar os bens edificados de valor cultural, atendendo, dessa forma, a todos os municípios do Estado, auxiliando-os na implementação de legislações municipais de tombamento e desenvolvendo ações de proteção do patrimônio cultural em parceria com os municípios, o IPHAN e as associações civis.

O Instituto possui ainda publicações referentes ao patrimônio e a sua preservação. Além disso, elabora pareceres para os projetos relativos à preservação do patrimônio cultural que buscam a Lei do Incentivo à Cultura, LIC, e pareceres referentes aos valores culturais dos bens do Estado para o Ministério Público Estadual e Federal.

Sistema Estadual de Cultura do RS

O Sistema Estadual de Cultura do R, instituído por meio da Lei Nº 14.310, de 01 de Outubro de 2013, objetiva a articulação, promoção, gestão integrada e participação popular nas o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, destinado à articulação, à promoção, à gestão integrada e à participação popular nas políticas públicas culturais. Integra o Sistema Nacional de Cultura, fundamenta-se nas políticas nacional e estadual de cultura, nas diretrizes estabelecidas pelos planos nacional e estadual de cultura.

Em seu Capítulo II (Da Composição do Sistema Estadual de Cultura), Artigo 4º, está definido que o sistema é basicamente composto por instâncias e por instrumentos de gestão.

O Sistema Estadual de Cultura é composto pelos seguintes órgãos, instâncias e instrumentos:

I - Secretaria da Cultura SEDAC, como órgão gestor;

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

- a) Conselho Estadual de Cultura;
- b) Conferência Estadual de Cultura;
- c) Colegiados Setoriais de Cultura; e
- d) Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul;

III - instrumentos de gestão:

- a) Plano Estadual de Cultura;
- b) Planos Setoriais de Cultura;
- c) Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-Cultura RS;
- d) Sistema de Informações e Indicadores Culturais; e
- e) Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.

Outros Marcos Legais

Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 2003, da qual o Brasil é signatário, considera o Patrimônio Cultural Imaterial enquanto mola propulsora da diversidade cultural e garantia do desenvolvimento sustentável. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132540_por

O artigo 215, inciso 1º, da Constituição Federal, escreve que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/legislacao/art-215-216-art-68.pdf>

O artigo 216, inciso 1º, da Constituição Federal, escreve “. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)”. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/legislacao/art-215-216-art-68.pdf>

O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.” Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/lei/del0025.htm#:~:text=1\)%20o%20Servi%C3%A7o%20do%20Patrim%C3%B4nio,as%20raz%C3%B5es%20de%20sua%20impugna%C3%A7%C3%A3o.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/lei/del0025.htm#:~:text=1)%20o%20Servi%C3%A7o%20do%20Patrim%C3%B4nio,as%20raz%C3%B5es%20de%20sua%20impugna%C3%A7%C3%A3o.)

O Decreto nº 3.551, de 04 de agosto 2000, que instituiu “o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.” Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm

Decreto Lei no. 25, de 30 de novembro de 1937 como Patrimônio Histórico e Artístico (substituído e entendido enquanto Patrimônio Cultural Brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988).

Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (Paris 1972) da Unesco. Esta foi promulgada no país através do Decreto 80.978, de 12 de dezembro de 1977.

Constituição Federal de 1988 foi o marco histórico enquanto Constituição Cidadã que contemplou a questão, em seus artigos 215 e 216.

Decreto-Lei no. 3.551 de 2000, que regulamentou o registro de bens culturais imateriais. O Decreto também prevê a instituição do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, orientando como realizar o registro.

Decreto-Lei de 21 de março de 1991 (s/nº), que institui o Programa do Artesanato Brasileiro - PAB. Este tem como finalidade valorizar o artesanato e promover o artesanato brasileiro.

Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, patrimônio natural e cultural brasileiro.

Decreto Lei no. 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Paisagem Cultural foi regulamentada como um instrumento de preservação do patrimônio cultural pela Portaria do IPHAN no. 127 de 30 de abril de 2009, e está em estudos para reedição.

Plano Nacional de Cultura - PNC -, Lei no. 12.343 de 2 de dezembro de 2010.



EIXOS



COLEGIADO SETORIAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO RS	PLANO SETORIAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO PARA O ESTADO DO RS
ANO: 2023	Plano Setorial de Memória e Patrimônio

O Eixo CIDADANIA CULTURAL tem como diretriz Legislação e Políticas Públicas						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Incentivar a institucionalização e ampliação de políticas públicas estaduais e municipais, construídas de forma participativa	- Auxiliar a construção de instrumentos normativos para o desenvolvimento de políticas voltadas ao patrimônio cultural material e	- Estimular a elaboração e instituição de Planos Municipais, com segmentos setoriais ou Planos Municipais Setoriais Memória e Patrimônio, em	Articulação entre estado e município	De outubro de 2023 até dezembro de 2025.	SEDAC IPHAЕ	Número de municípios atendidos, mínimo 30% de cada RF.

	imaterial de cada município - Diálogo permanente entre os organismos públicos municipais, com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade, em especial a comunidade cultural - Incentivar o desenvolvimento e implementação, por parte dos municípios, de leis próprias instituindo a política municipal de patrimônio cultural, estruturando órgãos de proteção local, que efetivem a proteção formal dos bens culturais de seus territórios, com investimentos de recursos para a preservação, conservação, difusão e políticas	no mínimo 30% das RF, até 2025. - Estimular a criação de Conselho Municipal, com Fundo Municipal, que contemplem os diferentes segmentos culturais, garantindo uma gestão participativa, a partir de 2024, ação contínua.	Qualificar gestores e membros dos Conselhos Municipais.	A partir de 2024, ação contínua	SEDAC CSMP	Atendimento de, no mínimo 30% de cada RF cursos oferecidos e certificados
		- Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, no mínimo 30 % das RF, com plataforma estadual, a partir de 2024, ação contínua.	Mobilizar instâncias: Conferências Municipais de Cultura, Reuniões públicas, Fóruns, Audiências públicas, Mesas de diálogo	A partir de 2024, ação contínua	SEDAC CEC CSMP	Mobilização de, no mínimo 30% de cada RF. Convocações , Decretos, Site Prefeitura - portal da transparência
		- Implantar o Mapeamento, no mínimo 30 % das RF, com plataforma	Incentivar e auxiliar a realização de mapeamento dos segmentos culturais do município, gerando os indicadores culturais locais.	A partir de 2024, ação contínua	SEDAC	Implantação e manutenção do Sistema em, no mínimo 30%, das RF.. Relatório de informações
			Realização anual do “Dia do Patrimônio”, com adesão, de acréscimo de no mínimo 15 % do ano anterior, até atingir a totalidade.	A partir de 2024, ação contínua	SEDAC IPHAE CSMP	Adesão dos municípios (instituições). Aumento 15% do total de municípios que

	de educação patrimonial.	estadual, a partir de 2024, ação contínua		A partir de 2024, ação contínua	SEDAC	participaram no ano anterior. Até chegar na totalidade.
	- Demandar realização de diagnósticos culturais municipais e coleta de dados a fim de fornecer informações estratégicas para o Órgão Gestor da Cultura, para formulação e implementação de políticas públicas municipais, e para abastecimento do sistema de dados mantendo-o atualizado para consultas institucionais de todas as esferas de governo e para toda a sociedade.		Realização de programação cultural, ações culturais e educativas, oficinas e atividades formativas			Repasse municípios Realização de eventos e alcance, número de municípios e entidades envolvidas. Valores do orçamento, existentes e executado.
	- Garantir a permanência e ampliação como política de Estado o		Sensibilizar e valorizar esses patrimônios sensíveis, inserindo-os em ações de educação e cidadania			Comprovação de ações realizadas (relatórios, lista presença, divulgação impressa ou digital, site da prefeitura municipal publicação redes sociais)

	Dia Estadual do Patrimônio. Assim desenvolver e fortalecer a apropriação do Patrimônio Cultural por toda população. - Promover\estimular ações que garantam o direito às manifestações e bens culturais em suas múltiplas dimensões, democratização de acesso à fruição do patrimônio cultural, bem como às fontes de pesquisa (em conformidade com Art. 215 da CF). - Desenvolver e implementar um Programa Interdisciplinar de Memória, Verdade e Justiça com a preservação dos patrimônios e das memórias referentes aos		Elaboração e lançamento de editais municipais, incluindo ação formativa contrapartida social	A partir de 2024, ação contínua	SEDAC	Comprovação, divulgação de eventos realizados Número de projetos contemplados
			Ampliar oferta de editais para o segmento de memória e patrimônio cultural, de forma equitativa entre as Regiões Funcionais (número de municípios por região). E também inserção de contrapartida social (oferta de oficinas, ações educativas com griôs ou mestres ligados a patrimônios culturais imateriais presentes no território; Patrimônio Vivo (experiências específicas do ponto de vista histórico, musical, corporal,	A partir de 2024, ação contínua	Governo do Estado SEDAC	Serviços ofertados aos Setores Culturais e programações realizadas no município via Leis de Incentivo (oferta externa) e programações que tem o Poder Público Municipal como realizador. Projetos executados; Divulgação; comprovação da participação em ações formativas Recursos destinados a programas,

	acontecimentos traumáticos ocorridos no estado. - Proposição da Lei ICMS Cultural no RS, enquanto política pública que valorize os bens culturais locais e possibilite o financiamento de projetos de recuperação, documentação, difusão e salvaguarda do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul. - Realizar concursos públicos para seleção e nomeação de servidores especialistas em patrimônio cultural e áreas afins, para atuação oficial nas instituições públicas de cultura.		gastronômico ou religioso); Sensibilização e formação de público.	2024- 2025	Governo Estado Secretaria Fazenda SEDAC	projetos e ações culturais Celebração de convênios
			Estudo do impacto econômico e da viabilidade, para instituir Lei do ICMS Patrimônio Cultural no Estado como programa de incentivo.			Relatórios do estudo
			Estímulo ao investimento público para proprietários de bens privados de interesse público, histórico ou cultural e bens tombados.	A partir de 2024	Governo Estado SEDAC	Parcerias com a União e com o Governo Estadual. Celebração de convênios

	- Aproximar as políticas públicas de Memória para além dos campos da Educação e Cultura como, por exemplo, nos serviços de planeamento, saúde pública, administração pública, economia, trabalho e ação social, direitos humanos, meio ambiente, etc.					
--	--	--	--	--	--	--

O Eixo DIVERSIDADE CULTURAL tem como diretriz Educação para o Patrimônio Cultural

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Incentivar e promover a Educação para o Patrimônio nos municípios do RS, conforme recomendação da Carta de Porto Alegre - Educação Patrimonial, de modo a despertar, através do conhecimento, sentimento de pertença e identidade das comunidades e com isso a proteção do patrimônio cultural material e imaterial.	- Seminários - Material paradidático - Repositório (acervo digital) - Formação para agentes culturais e professores - Fortalecer as instituições de memória e patrimônio dos municípios	Conseguir a adesão de no mínimo 25% dos municípios de cada Região Funcional até 2025.	Criar programas de incentivo à produção de material paradidático sobre patrimônio cultural	Até 2025	SEDUC e SEDAC, em parceria com universidades, municípios e apoio do CSMP	Material chegar em todas as Regiões Funcionais, através da SEDUC e SEDAC
			Estimular a realização de projetos de Educação para o Patrimônio em Escolas das redes Estadual, Municipal e particular de Ensino	Até 2025	SEDAC e SEDUC, com apoio do CSMP	Adesão de Escolas de todas as Regiões Funcionais
			Mapear os projetos de Educação Patrimonial desenvolvidos em escolas, Museus,	De 2024 em diante, como	SEDUC e SEDAC, por	Propostas de todas as Regiões Funcionais,

			Secretarias/ Departamentos Municipais de Cultura no Estado e outras instituições culturais.	uma ação continuada	meio do Sistema Estadual de Cultura	mantendo-se permanentemente atualizado
			Criar um banco de dados/acervo digital, com projetos de Educação para o Patrimônio já desenvolvidos, de fácil acesso ao público	De 2024 em diante, como uma ação continuada	SEDUC e SEDAC, por meio do Sistema Estadual de Cultura	Conter projetos de todas as Regiões Funcionais
			Promover seminários regionais sobre a temática, valorizando os atores locais	A partir de 2024	SEDUC SEDAC IPHAE CSMP	Realização de, no mínimo, um seminário anual
			Incentivar o oferecimento de projetos de Educação Patrimonial, por Museus, Pontos de Memórias, Secretarias/ Departamentos Municipais de Cultura	A partir de 2024	SEDUC SEDAC IPHAE CSMP	Uma atividade anual

			e demais entidades culturais, para educação não formal.	A partir de 2024	SEDUC SEDAC	Encaminhamento do documento orientador para as CRES e Secretarias Municipais de Educação
			Apresentar à SEDUC proposta de inserção da Educação para o Patrimônio no currículo escolar, atendendo as normativas da BNCC			
			Qualificar/instrumentalizar atores sociais, culturais, professores e demais interessados, para desenvolvimento de projetos de Educação para o Patrimônio, através de formação nas modalidades on-line e presencial			No mínimo uma ação anual

O Eixo DIVERSIDADE CULTURAL tem como diretriz Patrimônio em Risco, Cidades e Meio Ambiente

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Promover a proteção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado	- Seminário - Formação para agentes culturais e professores - Editais de fomento - Mapeamento de patrimônio em risco - Criação de uma rede de Conselhos Municipais	Conseguir a adesão e/ou criação de Conselhos Municipais de Cultura e/ou de Preservação do Patrimônio Cultural em, no mínimo 30% dos municípios das RF	Promover a construção de uma rede de Conselhos Municipais de Cultura e/ ou de Preservação do Patrimônio Cultural para troca de experiências e construção de uma agenda propositiva	a partir de 2024	SEDAC IPHAE CSMP	Participação de, no mínimo, 30% dos Conselhos Municipais de Cultura e/ou de Preservação do Patrimônio Cultural
			Lançar editais de fomento à preservação e proteção do patrimônio cultural nos municípios, tanto patrimônio público quanto privado, que contemplem também a realização de inventários	a partir de 2024	SEDAC	Lançamento de, no mínimo, um edital por gestão governamental
			Mapear os bens culturais em risco nos municípios,			

			identificando o nível de proteção dos mesmos, em parceria com os Conselhos Municipais de Cultura e/ou de Proteção ao Patrimônio Cultural	2024, em ação contínua	SEDAC IPHAE	no mínimo 30% de cada Região Funcional esteja no mapa
			Mapear os municípios que não possuem lei de proteção ao patrimônio cultural	a partir de 2024, em ação contínua	SEDAC IPHAE	no mínimo 30% de cada Região Funcional esteja no mapa
			Promover a qualificação de profissionais para atuação em ações de restauro e produção de inventários, em parceria com Universidades e instituições afins	durante o ano de 2024. Nos anos seguintes, conforme demanda	SEDAC IPHAE CSMP	Realização de 1 oficina por Região Funcional em 2024. Nos anos seguintes, conforme demanda
			Promover a realização de inventários afetivos por alunos das redes Estadual, Municipal e Particular de ensino	a partir de 2024	SEDAC SEDUC IPHAE CSMP	Adesão de no mínimo 25% da rede pública e privada de cada Região Funcional

			Qualificar/instrumentalizar atores sociais, culturais, profissionais das diversas áreas afins e demais interessados, através de formação nas modalidades on-line e/ou presencial	anualmente, a partir de 2024	SEDAC IPHAE CSMP	Realização de 1 atividade para cada Região Funcional anualmente, a partir de 2024
			Incentivar o desenvolvimento e implementação de órgãos de proteção local	a partir de 2024	SEDAC	Estabelecimento de órgãos de proteção em no mínimo 30% dos municípios de cada Região Funcional
			Facilitar acesso ao crédito para restauro de bens históricos ainda não tombados pelo Estado e municípios	a partir de 2024	SEDAC	Implantação de uma linha de crédito
			Atualizar o Plano de Cargos e salários da área cultura do Estado, realizando concursos públicos	2024	SEDAC	Atualização do Plano de Cargos e Salários e

			para seleção e nomeação de especialistas em conservação, restauro, antropologia, arquivologia e museologia			realização de concurso público
			Estudar medidas para minimizar riscos de degradação do patrimônio Cultural pelo uso, depredação e vandalismo	a partir de 2024	SEDAC IPHAE	Relatório das medidas adotadas

O Eixo TERRITORIALIDADE tem como diretriz Patrimônio Cultural Material e as Culturas Tradicionais

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Debater, acompanhar e fornecer subsídios para a promoção e proteção do Patrimônio Cultural Imaterial	- Promover o debate e o interesse acerca do desenvolvimento de políticas patrimoniais nos municípios e de	Formar redes de municípios por Região Funcional com adesão de no mínimo 30%, voltadas a debater e incentivar a	Estabelecer parcerias e intercâmbios com instituições municipais para acompanhar iniciativas de patrimonialização.	Anualmente	SEDAC, IPHAE, CSMP	Adesão de, no mínimo, 30% dos municípios das Regiões Funcionais, até 2025

do Rio Grande do Sul	valorização da diversidade cultural; - Acompanhar a elaboração de inventários e planos de salvaguarda; - Fomentar a constituição de acervos com referências culturais dos grupos formadores da sociedade sul-rio-grandense. - Analisar a constituição das políticas estaduais de patrimônio conforme os desígnios da Constituição Federal de 1988 e dos tratados internacionais nos quais o Brasil é signatário.	proteção do patrimônio cultural imaterial, até 2025.	Capacitar corpos técnicos das prefeituras, instituições culturais e conselhos com ênfase aos segmentos de patrimônio cultural para a elaboração de inventários e planos de salvaguarda, seguindo orientações do termo de referência do IPHAE. Disponibilização de certificados e divulgação nas páginas oficiais.	Até 2025	SEDAC, IPHAE, CSMP	Organização de uma oficina temática por Região Funcional Inscrições participantes, certificados, Divulgação páginas oficiais
			Estimular a formação de repositórios de referências culturais voltados às culturas populares, tradicionais e emergentes, com a finalidade de pesquisa, registro e transmissão da memória dos grupos identitários (de origem afro, indígena e	Anualmente	SEDAC, IPHAE, CSMP	Publicização em site do IPHAE/CSPM

			imigrante, dentre outras).			
			Produzir materiais com análises de experiências locais e regionais voltadas para a valorização das referências culturais do Estado.	Anualmente	SEDAC, IPHAE, CSMP	Textos publicados na forma de artigos, relatos de experiências, análises técnicas.

Eixo DESENVOLVIMENTO tem como diretriz Turismo e Economia Criativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Promover políticas públicas que incentivem a realização de inventários patrimoniais nos municípios, a fim de subsidiar políticas públicas e planejamentos voltados para o turismo cultural e economia criativa, de forma vinculada e articulada com os diferentes patrimônios locais, visando ao desenvolvimento sustentável, seguindo a Agenda 2030 da UNESCO.	- Fortalecer instâncias locais de planejamento e gestão dos centros históricos e incentivar a reabilitação de áreas urbanas centrais e áreas rurais, preservando a memória afetiva do patrimônio cultural, auxiliando no desenvolvimento e/ou incremento do turismo cultural, com inclusão social. - Estabelecer programa de investimento e/ou de parcerias público-privadas com foco na	30% dos Municípios integrados por políticas públicas de Cultura e de Turismo, com a intenção de valorizar todas as regiões do Estado, por meio do patrimônio cultural e da economia criativa	Estabelecer rotas culturais e roteiros rurais e/ou fortalecer os existentes, com estruturas de apoio que valorizem os fazeres e saberes locais, dando luz às riquezas dos 497 municípios do Rio Grande do Sul.	A partir de 2024, de forma continuada, ano a ano.	SEDAC SETUR CSMP SEBRAE EMATER FACULDADES UNIVERSIDAD ES	Cursos de formação realizados; Roteiros implementados; Parcerias estabelecidas
			Estimular a formação de Guias Locais de Turismo e/ou Agentes Culturais, com conhecimento do patrimônio material e imaterial dos municípios, para trabalharem com grupos em trilhas e roteiros.	A partir de 2024	SEDAC, SEBRAE, Universidades	Certificados emitidos

	valorização do Patrimônio Cultural e da economia criativa dos lugares. - Levar em consideração o patrimônio cultural onde o bem é produzido, contribuindo para o reconhecimento do patrimônio local e estadual e para o consumo consciente.		Estimular que a população conheça os bens culturais de seus municípios.	A partir de 2024, ação contínua	SEDAC	Material de Divulgação – mídia impressa e digital
			Estimular a produção artística, dentro de parâmetros de sustentabilidade, nas suas diversas manifestações – por meio de design de produtos e utensílios artesanais e/ou industriais, papelaria, vestuário, gastronomia, mídia digital (posters, imagens, vídeos), entre outros.	A partir de 2024, ação contínua	SEDAC, SEBRAE, Universidades	Lançamento de novos produtos e material gráfico

Elaborado por: Colegiado Setorial Memória e Patrimônio

Data: 30 de maio de 2023

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.778, de 04 de dezembro de 2014. Institui o Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, n.º 232, de 07 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://cultura.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20191058/31165846-lei-do-plano-estadual-de-cultura.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

Constituições do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/biblioteca/Constitui%C3%A7%C3%B5esdoRS/tabid/3107/Default.aspx>. Acesso em: 05 jun. 2023.

ESTADO DO RS. Decreto nº 54.763, de 17 de agosto de 2019. Regulamenta a Lei 13.678 de 17 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Patrimônio Cultural do RS. Disponível em: <https://cultura.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20190846/26174650-dec-54-763-patrimonio-imaterial.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RS. Coletânea de Legislação sobre Proteção do Patrimônio Cultural. Coletânea de Legislação Federal e Estadual sobre Proteção do Patrimônio Cultural feita pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=LegislacaoAc&Clr=1>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RS. Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978. Disponível em: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=LegislacaoAc&Clr=1>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RS. Legislação. Disponível em: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=LegislacaoAc&Clr=1>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Constituição. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Histórico. Disponível em: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=HistoricoAc&item=25>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Legislação. Disponível em: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=LegislacaoAc&Clr=1>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Manual de elaboração de Planos de Salvaguarda. Organização: Aline Miranda, Rafael Belló Klein e Sara Santos Moraes. - Brasília: Iphan, 2022. 60p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/manualplanosdesalvaguarda.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Patrimônio Cultural. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL Patrimônio Imaterial. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>. Acesso em: 05 jun. 2023.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/687>. Acesso em: 05 jun. 2023.

PLANO NACIONAL DE CULTURA. Diretrizes Gerais para o Plano Nacional de Cultura. 2ª Edição Texto atualizado com a revisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), Brasília, agosto de 2008. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/proex/images/Plano-Nacional-de-Cultura-Diretrizes.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

PLANO NACIONAL DE CULTURA. Ministério da Cultura. Disponível em <http://pnc.cultura.gov.br/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. 4. ed. atual. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1995. Disponível em: https://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X_3esaNg%3D&tabid=3683&mid=5358. Acesso em: 05 jun. 2023.

EXPEDIENTE

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

Secretária Beatriz Araujo

Sistema Estadual de Cultura

Coordenação do Sistema Estadual de Cultura

Rubem Francisco de Oliveira

Assessoria Técnica do Sistema Estadual de Cultura

Lucas Teixeira

Colegiado Setorial do Rio Grande do Sul - 2022-2024

I - Representantes da Sociedade Civil

TITULARES

Rubia Ana Mossi Frizzo (Coordenadora)

Letícia Oliveira de Oliveira (Secretária)

Angelita Vargas Peixoto (Secretária)

Jussara Prates dos Santos Girardi

Valeska Conti

Alan Dutra de Melo

Juliani Borchardt da Silva

Luciana da Costa de Oliveira

Luisa Lacerda Maciel

Joel Santana da Gama

SUPLENTE

Vânia Inês Avila Priamo

Gabriela Cavalheiro Rodighiero

Pedro Luiz Vianna Osorio

Danielle Schütz

Daniel Vaz Lima
Denise Zanettini
Luciana de Castro Neves Costa
Pedro Azevedo Vasconcellos
Nereidy Rosa Alves
Renata Ovenhausen Albernaz

II - Representantes do Governo

TITULARES

Aquiles Barbosa
Alexandre José Vargas da Silva
Adriana Bagatini
Clarissa Lima
Wellington Silva

SUPLENTE

Rubem Francisco de Oliveira
Carlos Renato Savoldi
Maria Marques
Doris Couto
Letícia de Cássia Costa de Oliveira

Elaboração do Plano Setorial de Memória e Patrimônio do RS
(PSMP RS)

Grupo de Trabalho - Redação e Editoração*

Alan Dutra de Melo
Angelita Vargas Peixoto

Daniel Vaz Lima
Darlan De Mamann Marchi (gestão 2020-2022)

Joel Santana da Gama
Jussara Prates dos Santos Girardi
Letícia de Cássia Costa de Oliveira

Letícia Oliveira de Oliveira
Luciana da Costa de Oliveira
Rossanna Prado Perez (gestão 2020-2022)

Rubem Francisco de Oliveira
Rubia Ana Mossi Frizzo

Valeska Conti (Coordenadora)
Vânia Inês Avila Priamo

*A primeira minuta do PSMP RS foi elaborada na gestão do Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do RS 2020-2022, membros que colaboraram para o fechamento deste documento.

Crédito das fotos: Daniel Vaz Lima e acervo do INRC - Lida Campeira

ANEXOS

ANEXO I

CARTA DE PORTO ALEGRE: FUTURO DA MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DO RS

COLEGIADO
SETORIAL DE
MEMÓRIA E
PATRIMÔNIO
RS

Carta de Porto Alegre: futuro da memória e do patrimônio do Rio Grande do Sul

Porto Alegre - RS, agosto de 2022.

O Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul, órgão consultivo de assessoramento da Secretaria de Estado da Cultura, formado por representantes da sociedade civil e do poder público, realizou entre os dias 01 de junho e 22 de julho de 2021, no contexto da pandemia de Covid-19, o **Webinário e Curso de Capacitação Continuada em Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul: Diálogos Transversais**.

A atividade, desenvolvida de forma remota, contou com 37 palestras e 30 relatos de experiências. Envolveu pesquisadores, servidores públicos, professores, gestores e representantes da sociedade civil organizada e de comunidades tradicionais do Rio Grande do Sul e de outros estados, como Pernambuco, Paraíba e Minas Gerais. Os painéis temáticos versaram sobre: políticas públicas; legislação; reconhecimento e salvaguarda do patrimônio imaterial; educação e patrimônio; cultura dos povos originários; cultura afro-brasileira; turismo rural e cultural; patrimônio cultural e economia criativa; gastronomia, museus e patrimônio; arquivos e acervos; arqueologia e patrimônio; patrimônio cultural em risco; restauração e conservação; paisagem cultural, meio ambiente e sustentabilidade; patrimônio: memória e futuro.

O Webinário-Curso buscou a capacitação continuada em Patrimônio Cultural de diferentes pessoas: agentes públicos, pesquisadores, estudantes e interessados, visando instrumentalizar para a gestão dos grandes potenciais humanos, naturais e culturais dos 497 municípios gaúchos e, assim, alavancar ações de médio e longo prazo aos planejamentos municipais, apresentando formas de agregar valor e reconhecimento às riquezas locais.

Após as 8 semanas de atividades e da realização de 15 seminários temáticos, nós, membros do Colegiado, representantes das diversas regiões do estado, palestrantes, debatedores do webinário e as centenas de participantes, reconhecendo a diversidade regional e cultural do Rio Grande do Sul, em suas complexas e ricas redes que associam diferentes etnias, biomas e tradições, reafirmamos a *intrínseca relação entre cultura e natureza* no que se refere ao Patrimônio Cultural. Assim, comprometidos com o futuro do patrimônio em nosso estado, e cientes da necessidade de ações integradoras que resultem em políticas públicas que abarquem plenamente todas as regiões do estado, atentando para a diversidade dos 497 municípios, a fim de promover a salvaguarda e o

desenvolvimento sustentável, redigimos esta Carta, trazendo a público as discussões e demandas das dezenas de participantes do webinar.

Considerando que:

1. O Brasil passa por um período de crise econômica e política, com a paralisia nas diversas áreas no campo das políticas de cultura e do patrimônio cultural, agravadas pelo contexto da pandemia da Covid-19;
2. O Estado do Rio Grande do Sul possui cerca de 12 mil bens materiais inventariados em inventários produzidos entre 1978 e 2016 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAÉ-RS), sendo que os mesmos além de não abarcar todas as regiões do estado, necessitam de revisão e atualização;
3. O Estado do Rio Grande do Sul possui 157 bens tombados em 61 municípios (dados de 2021)¹, sendo que entre estes bens encontramos diversos exemplares em críticas condições de conservação, o que coloca estes patrimônios em situação de risco e perda iminente;
4. O Estado do Rio Grande do Sul não possui ainda nenhum bem cultural imaterial registrado em nível estadual, uma vez que a política para o patrimônio cultural imaterial está em processo de estruturação, tendo sido instituída por meio da Lei no 13.678/2011 e regulamentada pelo Decreto Lei no 54.763/2019;
5. O Rio Grande do Sul conta com tradições alimentares que ganharam reconhecimento nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Como bem já registrado desde 2018 se tem as "Tradições Doceiras de Pelotas e Antiga Pelotas", e em processo de registro o "Modo de Saber Fazer do Queijo Artesanal Serrano do Rio Grande do Sul e Santa Catarina". Todavia, a cultura alimentar do Estado do Rio Grande do Sul, sem dúvidas, extrapola os casos antes mencionados. Constituído por uma multiplicidade de povos e culturas, as práticas alimentares que acompanharam os processos de imigração, se moldaram e dinamizaram o território sul-riograndense, compondo os saberes e sabores típicos do estado e os hábitos alimentares destas populações.
6. A existência do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e comunidades Tradicionais.

¹ Fonte: <http://www.iphae.rs.gov.br/Main.php?do=BensTombadosDetalhesAc&item=20400>

7. O Rio Grande do Sul possui em torno de 140 terras indígenas e uma população de cerca de 18,5 mil pessoas pertencentes aos Povos Kaingang, Guarani, M'bya Guarani, Xokleng e Charrua. Sendo que só em 2020 em procedimento demarcatório no RS, tínhamos 20 regularizadas, 36 em estudo, 7 declaradas e 2 delimitadas², além de centenas de acampamentos temporários; sendo que em diversos territórios ocorrem disputas que envolvem casos de violência contra a população indígena.
8. O Rio Grande do Sul possui 146 comunidades quilombolas identificadas, sendo que 90% destas já possuem certificado emitido pela Fundação Palmares e que, no entanto, apenas duas são tituladas, e três possuem titulação parcial (dados de 2020)³.
9. O Rio Grande do Sul conta com 108 Unidades de Conservação, sendo 10 de competência federal, 24 estaduais, 35 municipais e 39 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (dados de 2020)⁴. Sendo que nestes territórios encontramos desafios referentes ao avanço do agronegócio e à privatização de Parques e Reservas Ecológicas, sem o devido processo de debate com a sociedade civil;
10. O governo do Estado do Rio Grande do Sul instituiu, desde 2019, a data do Dia Estadual do Patrimônio, buscando abranger a temática nos diversos municípios;
11. O Rio Grande do Sul não possui políticas para tratar do tema da memória, verdade e justiça no campo do patrimônio cultural, abarcando os patrimônios sensíveis, sobretudo de lugares relacionados com as guerras civis do final do século XIX e início do século XX, e com a repressão e a resistência à ditadura do Estado Novo e a última ditadura civil-militar (1964-1985);
12. O Rio Grande do Sul possui cerca de 383 instituições museológicas, 534 bibliotecas públicas, centenas arquivos público e históricos municipais, um Arquivo Histórico Estadual, além de diversas instituições particulares, comunitárias e demais iniciativas, com a finalidade de conservação e preservação da memória e do patrimônio do Estado **geridos por profissionais que, muitas vezes, não possuem formação na área.**
13. O Estado, conta com programas de pós-graduação em universidades públicas e particulares com formação de mestres e doutores no estudo da memória social e

² Fonte: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/areas-indigenas>

³ Conforme Atlas Socioeconômico do RS. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/comunidades-quilombolas>

⁴ Conforme Atlas Socioeconômico do RS. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/unidades-de-conservacao>

do patrimônio cultural. Como exemplo, na Universidade Federal de Pelotas - UFPel o Programa de Pós-graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tem como enfoque as linhas de pesquisa que versam sobre identidades sociais, instituições de memórias, gestão de acervos, espaço e território, políticas memoriais e o patrimônio no MERCOSUL. Na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, o Mestrado em Patrimônio Cultural conta com as linhas de pesquisa em Arquitetura e Patrimônio Material e História e Patrimônio Cultural. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, o Mestrado em Museologia e Patrimônio tem como linhas de pesquisa cultura e patrimônio, museologia, curadoria e gestão e museologia, museus e coleções: história, teoria e métodos. Ainda, na Unilasalle, o PPG Memória Social e Bens Culturais, nas modalidades de mestrado e doutorado, tem desenvolvido pesquisas nas seguintes linhas: memória, cultura e identidade, memória e linguagens culturais e memória, cultura e gestão. Todos estes programas possuem dezenas de teses e dissertações que englobam estudos técnicos, levantamento de dados e análises sobre os mais variados patrimônios do Rio Grande do Sul. Existem também diversos outros cursos de extensão e formação com intersecções entre história, educação, turismo, gestão e administração pública, oferecidos por universidades públicas e privadas.

14. A todo bem cultural há de ser dado um uso, pois o não uso pode provocar a deterioração de um bem cultural. Esse uso deve se harmonizar com as características essenciais do bem, força vinculante das características objetivas do bem cultural.
15. A democracia cultural passa pela garantia de acesso da população a todas as etapas do sistema cultural (formação, criação, circulação e políticas de fruição).
16. O princípio da graduabilidade deve ser observado na preservação dos bens culturais, de molde a submetê-los a instrumentos distintos de proteção e que levem em conta o grau de interesse na sua proteção.
17. A pandemia de COVID-19 causou o fechamento de empresas ligadas ao Turismo com consequente perda de empregos no setor. Localidades que dependiam do turismo como fonte de atividade econômica, por exemplo, passaram a necessitar de ajuda emergencial estatal. Esse momento de luto internacional exigiu reestruturar, valorizar e aperfeiçoar formas de ver os lugares através de rotas e roteiros rurais e culturais, buscando capacitar os empreendedores em ações de Economia Criativa e Turismo Cultural.

18. A valorização dos patrimônios ambientais urbanos que compõem os lugares, os fazeres e saberes, evitam perdas através de políticas de salvaguarda economicamente apropriadas.

Ainda, **considerando como base para esta carta seis pontos norteadores** apontados pelo professor Leonardo Castriota, durante a sua participação no Webinário com a palestra “Patrimônio, entre o passado e o futuro”, no dia 22/07/2021, entende-se que é necessário:

1. Priorizar o contexto urbanístico, nos conjuntos que compõem ambientes: utilizando o conceito de “*patrimônio ambiental urbano*”, o qual corresponde a perspectiva da UNESCO de “*paisagem urbana histórica*”, composta pelas diferentes dimensões das cidades, fazendo uso do inventário do patrimônio urbano e cultural⁵.
2. Adotar um procedimento unitário, como um TODO, na perspectiva do Patrimônio ambiental urbano, reunindo os espaços históricos, os novos e os a serem estruturados. Colocar o patrimônio como base, lastreado no “*desenvolvimento adequado*” (Aloisio Magalhães);
3. Adotar a preservação como política urbana integradora de outras políticas públicas municipais e inseri-la, pela sua transversalidade,
4. Priorizar planos urbanísticos de preservação mais simples: conservar o que os conjuntos têm de essencial, com base no conceito de restauro histórico e estilístico (Itália) e assim estabelecer diretrizes de intervenção, com normatização;
5. Reavaliar a gestão do patrimônio e do meio ambiente urbano, através dos espaços sociais do cotidiano. Participar da elaboração, implantação e gestão dos projetos das cidades pensando o patrimônio cultural como um campo de subjetividades, que aparecem através da participação das comunidades (COMUN=IDADES);
6. Evitar a gentrificação, através da gestão cuidadosa do patrimônio, sem transformações bruscas, priorizando pequenos investimentos e preservando o tecido social.

Propomos e recomendamos:

⁵ Ver ações do IEPHA-MG, que tem utilizado essa ferramenta.

1. No que se refere à legislação e políticas públicas:

- Criar o Conselho Estadual de Patrimônio Cultural do RS, funcionando aos moldes do Conselho Consultivo do IPHAN, com representantes de diferentes regiões do Estado, a fim de viabilizar a análise de tombamentos e registros e que possa nortear e auxiliar as políticas de patrimônio junto ao IPHAE.
- Propor e instituir uma lei do ICMS Cultural no RS, aos moldes de legislação já implementada no estado de Minas Gerais, enquanto política pública que abarque o financiamento de projetos de recuperação, documentação, difusão e salvaguarda do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul.
- Incentivar a estruturação e implementação do Plano Nacional de Cultura, Plano Estadual de Cultura e os respectivos Planos Municipais de Cultura, nos 497 municípios do RS.
- Incentivar a estruturação de órgão de gestão para implementação das políticas públicas da cultura nos 497 municípios do RS;
- Verificar no Plano Diretor dos Municípios se as diretrizes referentes ao Patrimônio Cultural estão sendo contempladas ou implementadas pelas políticas públicas, buscando ampliar a participação da comunidade para atualização e criação de leis específicas.
- Revisar e atualizar o Plano Estadual de Cultura, discutido democraticamente com poder público, entidades e sociedade civil do estado do Rio Grande do Sul, através da consolidação do Sistema Estadual de Cultura e reforçar a urgência da elaboração e ou revisão dos planos municipais de cultura.
- Desenvolver e implementar, por parte dos municípios, leis próprias instituindo a política municipal de patrimônio cultural, através da estruturação de órgãos de proteção local com a realização da proteção formal dos bens culturais de seus territórios, com investimentos de recursos para a preservação, conservação, difusão e políticas de educação patrimonial.
- Facilitar acesso ao crédito para o restauro de bens considerados históricos, ainda não tombados pelo poder público. Essa política poderá ser debatida através dos Conselhos Estaduais e Municipais, poder público e profissionais da área, considerando as demandas locais e regionais, desenvolvendo estratégias para aproximar proprietários de bens culturais e investidores/financiadores.
- Destinar recursos financeiros adequados para a preservação de patrimônio cultural no estado do Rio Grande do Sul, seja material ou imaterial, como também dos

temas relativos à memória, através de políticas públicas perenes, independentes da transitoriedade dos governos.

- Contratar profissionais qualificados, alocados de forma permanente nas instituições e nos projetos, nos diversos cargos necessários para o adequado desenvolvimento das políticas de memória e patrimônio cultural, o que tornaria os processos adequados, contínuos, ágeis.
- Aproximar as políticas públicas de Memória para além dos campos da Educação e Cultura como, por exemplo, dos serviços de saúde.
- Desenvolver e implementar um Programa Interdisciplinar de Memória, Verdade e Justiça com a preservação dos patrimônios e das memórias referentes aos acontecimentos traumáticos ocorridos no estado. O Rio Grande do Sul passou por guerras civis ao longo do século XIX e XX, com milhares de gaúchos mortos, além de ter sido o estado da federação com maior número de lugares listados com centros de repressão e tortura durante as ditaduras do Estado Novo (1937-1945) e a última ditadura civil-militar (1964-1985) (36 lugares conforme o relatório da Comissão Nacional da Verdade). Além destes lugares, o estado possui sob sua jurisdição o Hospital Psiquiátrico São Pedro e o Hospital Colônia Itapuã, que representam um passado de políticas de saúde opressoras que produziram traumas pessoais e coletivos. O programa deve valorizar esses patrimônios sensíveis, inserindo-os em ações de educação e cidadania, enquanto bens culturais essenciais para a garantia do Estado Democrático de Direito e dos valores universais dos Direitos Humanos.

2. *No que se refere ao patrimônio em risco, cidades e meio ambiente:*

- Relacionar nas políticas públicas a preservação do patrimônio com qualidade de vida urbana, através de ações e políticas transversais referentes ao direito à cidade e à sustentabilidade do planeta, inserindo os bens culturais em agendas contemporâneas.
- Combater a equivocada falácia do estado mínimo que incide violentamente contra as políticas públicas no campo da cultura e, especialmente, do patrimônio - que geralmente são as primeiras a serem desarticuladas em momentos de crise e lutar pelo fortalecimento das instituições públicas que se dedicam à preservação em todos os âmbitos de governo, com respaldo na Constituição Federal de 1988, para que os bens e as referências culturais, muitos em vias de desaparecimento, possam servir de estímulo à construção do nosso futuro.

- Garantir a existência e ampliar mecanismos que permitam processos participativos nas formulações e implementação das políticas patrimoniais, a fim de garantir a ampla representatividade da diversidade das culturas que constituem o povo brasileiro.
- Estabelecer uma política reguladora para a segurança dos bens patrimoniais, no que se refere à manutenção preventiva das instalações dos espaços, com penalidades previstas.
- Estudar medidas para minimizar riscos de degradação do patrimônio cultural pela exposição ou uso, depredação e vandalismo (plano de gestão).
- Realizar um diagnóstico prévio detalhado, ouvindo as comunidades e com diálogo entre diferentes profissionais (arquitetos, restauradores, engenheiros, arqueólogos, antropólogos, historiadores, biólogos, químicos, geólogos, outros), considerando também a tecnologia disponível e o custo da manutenção, quando necessárias intervenções nos espaços urbanos ou reintegração paisagística.
- Implementar políticas que considerem o planejamento territorial e suas dinâmicas, tendo por base a promissora categoria de paisagem cultural para gestão do patrimônio, pois visa justamente abarcar as dicotomias do patrimônio – cultura e natureza, materialidade e imaterialidade, podendo oferecer novos caminhos para políticas de salvaguarda, proteção e gestão realmente efetivas.
- Desenvolver políticas para as paisagens culturais em processo de patrimonialização, com o envolvimento de atores das esferas federal, estadual e municipal, além das áreas da cultura, meio ambiente, agricultura, planejamento etc., com a participação da sociedade civil, principalmente das comunidades diretamente envolvidas.
- Instrumentalizar os departamentos e institutos estaduais que atuam no campo do planejamento territorial e gestão do patrimônio com equipes multidisciplinares do campo da paisagem (geografia, biologia, antropologia, ciências sociais), buscando articulações (não delegações de competências), primordialmente com os órgãos da esfera ambiental.

3. *No que se refere ao Patrimônio Cultural Imaterial e às culturas tradicionais:*

- Ampliar políticas estaduais de cultura e patrimônio que visam o reconhecimento e a proteção das singularidades culturais dos povos indígenas conforme o que está preconizado na Constituição Federal de 1988 e em tratados internacionais dos

quais o Brasil é signatário, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, entendendo que estas são conquistas da sociedade brasileira, que mudaram o modelo de relações do Estado com essas minorias étnicas.

- Viabilizar a inserção da dimensão patrimonial através de interfaces tecnológicas em rede, capazes de unir os saberes legados e geracionais aos conhecimentos da era digital.
- Promover a expansão e salvaguarda das práticas alimentares tradicionais, frente aos movimentos de ruptura identitária existentes, protegendo e valorizando as práticas artesanais.
- Criar comissões por área étnico-cultural, dentro do Conselho Estadual de Cultura, para a multiplicidade das expressões culturais do Estado.
- Estabelecer vínculos, parcerias e intercâmbio entre instituições museológicas brasileiras e internacionais, buscando a troca de informações e experiências no âmbito da cultura, principalmente no que tange às relações étnico culturais no Rio Grande do Sul.
- Capacitar corpo técnico para a organização de exposições, coleções e eventos, assegurando a democratização do conhecimento nos diferentes espaços museais, fortalecendo a memória da diáspora africana e a manifestação das identidades afro-diaspóricas.
- Priorizar as ações educativas das Escolas, ampliando os serviços sócio-culturais, com a promoção da cidadania no que se refere à diversidade das expressões culturais indígenas e afro-brasileiras.
- Realizar levantamento sobre o “patrimônio vivo” no Rio Grande do Sul, ou seja, de pessoas idosas das comunidades: registrar suas lembranças de fatos, memórias sobre locais, experiências passadas, promovendo, para isso, encontros para trocas e aprendizados, importante para transmissão de antigas técnicas artesanais, culinária e dialetos.

4. No que se refere à Educação para o patrimônio cultural:

- Implementar uma política de Educação para o Patrimônio nos currículos regulares das instituições escolares estaduais, através de trabalho em conjunto entre a secretaria de Cultura, Educação e seus respectivos Conselhos estaduais e municipais, a fim de promover a apropriação das culturas, memórias e

patrimônios locais, atendendo as normativas da Base Nacional Comum Curricular, BNCC.

- Criar programas de incentivo à produção de material didático sobre o patrimônio cultural, com suporte técnico-científico das universidades e programas de pós-graduação na área existentes no Estado.
- Inventariar projetos de Educação Patrimonial desenvolvidos por escolas do Rio Grande do Sul e incentivá-los a publicar as técnicas e resultados. Criar um acervo digital de materiais didáticos sobre educação patrimonial com acesso público.
- Desenvolver políticas de estímulo à capacitação dos agentes culturais públicos e privados, que atuam na área do patrimônio, possibilitando ainda a ampliação ao acesso à Educação Patrimonial, para que possa ser desenvolvida para públicos adultos, para além da BNCC.
- Desenvolver ações de educação para o patrimônio no meio rural para sensibilização das pessoas, percepção do ambiente que as circunda, conhecimento, valorização e conservação do patrimônio cultural existente no município e preservação do meio-ambiente.

5. No que se refere ao turismo e à economia criativa:

- Instituir uma gestão integradora das políticas públicas de Cultura e de Turismo, com a intenção de valorizar todas as regiões do Estado, através de estabelecimento de rotas culturais e roteiros rurais, com estruturas de apoio que valorizem os fazeres e saberes locais, dando luz às riquezas dos 497 municípios do Rio Grande do Sul.
- Estabelecer programa de investimento de parcerias público-privadas com foco na valorização do Patrimônio Cultural e da economia criativa, incentivando e estimulando a produção artística, dentro de parâmetros de sustentabilidade, nas suas diversas manifestações – por meio de design de produtos e utensílios artesanais e/ou industriais, papelaria, vestuário, gastronomia, mídia digital (posters, imagens, vídeos), etc. Este programa deve levar em consideração o patrimônio cultural da cidade em que o bem é produzido, contribuindo assim para o reconhecimento do patrimônio local e estadual, para o consumo consciente e educativo, atraindo o turismo de consumo, promovendo a criatividade, a fluência e diversidade cultural e incentivando o interesse pela pesquisa e conhecimento.

- Promover políticas públicas que incentivem a realização de inventários patrimoniais nos municípios, a fim de subsidiar políticas e planejamentos voltados para o turismo cultural de forma vinculada e articulada com os diferentes patrimônios locais, visando ao desenvolvimento sustentável, seguindo a Agenda 2030 da UNESCO.
- Estimular a formação de Guias Locais de Turismo, com conhecimento do patrimônio material e imaterial dos municípios. Guias estes que podem trabalhar com grupos para trilhas e roteiros, estimulando que a população conheça seu município.
- Incentivar o turismo regional, por meio do patrimônio cultural, para que os habitantes do RS conheçam o seu Estado.

6. No que se refere aos museus, arquivos e acervos:

- Potencializar os museus enquanto ferramentas de gestão e consolidação de identidades socioterritoriais, instituindo políticas públicas inclusivas que fortalecem o patrimônio cultural e incentivam o empoderamento das comunidades.
- Instituir políticas de prevenção da deterioração física da documentação arqueológica produzida em campo e em laboratório, com vistas à recuperação da informação para futuras pesquisas científicas relacionadas ao sítio arqueológico ou mesmo para estudos comparativos com outros sítios de estrutura semelhante, incentivando a pesquisa de acervos arqueológicos custodiados pelas instituições.
- Estabelecer formação qualificada para atuar em museus e arquivos em todos os municípios do RS, através da contratação de profissionais habilitados nas áreas culturais (História, Arqueologia, Conservação e Restauro, Museologia, Antropologia, Arquivologia, Biblioteconomia etc.).
- Reconhecer e regulamentar as profissões relacionadas com a preservação do patrimônio cultural, sobretudo a regulamentação do profissional conservador-restaurador, pauta nacional urgente, que se estende pelo estado do Rio Grande do Sul. A ausência da profissionalização das pessoas que trabalham com o patrimônio cultural afeta diretamente a preservação dos bens culturais e o desenvolvimento de políticas públicas.
- Assumir, por parte dos Poder Público do Rio Grande do Sul, compromisso efetivo, através de investimentos com o objetivo de garantir o acesso e a preservação no

longo prazo do patrimônio documental digitalizado e nato digital, observando normas, modelos de referência e boas práticas que salvaguardem os acervos digitais ampliando o seu alcance social. Este compromisso é urgente, pois a inação significa colocar fontes históricas do presente e do futuro em risco, comprometendo a preservação da memória, a escrita da história e a garantia de direitos desta e das próximas gerações.

- Criar, através da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de cooperações técnicas com entidades e universidades, um Laboratório de Conservação, Restauração e Digitalização de documentos e fotografias. Considerando a fragilidade desses suportes e a perda da memória documental e visual do Rio Grande do Sul, o Laboratório teria atuação junto aos acervos estaduais e municipais através do fomento de ações de capacitação técnica de pessoal na área de conservação preventiva, cursos de atualização, gestão de risco, promovendo a sua preservação e pesquisa com acesso democratizado às reproduções digitais.
- Fomentar processos educativos e culturais que ampliem o reconhecimento e a apropriação da sociedade para com os acervos arquivísticos, como parte integrante de nosso patrimônio cultural, capaz de garantir o exercício da cidadania, o acesso a direitos, à pesquisa e à produção de conhecimento, por todos e para todos nós. A constituição do patrimônio documental e a garantia de seu acesso nunca pode prescindir da gestão documental aplicada aos documentos ao longo de todo o seu ciclo de vida e independente de seu suporte. Sem a gestão documental amparada na legislação vigente, o Estado corre o risco tanto de perder acervos por eliminação indevida, quanto de acabar chancelando como patrimônio grandes amontoados de documentos sem valor e intelectualmente inacessíveis.
- Fortalecer o Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul (SIARQ-RS), sua capilarização entre os órgãos e entidades da Administração Pública e a aplicação efetiva da legislação arquivística em vigor no RS;
- Trabalhar pela publicação de uma política de preservação de documentos digitais no RS e pela instalação de repositórios digitais confiáveis (RDC-Arq) que garantam a preservação e a segurança da informação a longo prazo;
- Financiar e apoiar projetos culturais que oportunizem a organização, difusão e conservação de acervos documentais em suportes convencionais, ampliando o acesso público e permitindo que lhes sejam atribuídos sentidos socialmente relevantes.

ANEXO II

CARTA DE PORTO ALEGRE: EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO DO RS

“É necessário aprender com a cidade e o primeiro livro de leitura é o mundo”

(Paulo Freire)

CONSIDERANDO QUE:

Essa solicitação/Carta se alicerça Constituição Federal de 1988, onde assegura, no seu ¹Art. 24, *que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico*. Nesse sentido, por acreditar que o ensino acerca do Patrimônio Cultural deve ser amplamente difundido e desenvolvido, solicitamos que este Conselho de Educação considere a possibilidade de instruir ou normatizar, por meio de políticas públicas estaduais a inserção, no currículo escolar, da Educação para o Patrimônio no Estado do Rio Grande do Sul.

Também nos embasamos no ²Art. 215 *que determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*, por considerarmos que a Educação Escolar formal é elemento fundante do conhecimento e capaz de formar redes entre sistemas, municípios e estado.

Assim como o ³Art. 216 *que define que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*
I - As formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Ou seja, o patrimônio está e é inerente a vida das comunidades, logo

¹ CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

² CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

³ CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

" (...)a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; se fundamenta no fato de que, a educação, quando considera a importância e influência das realidades dos alunos ela alarga o horizonte sobre a compreensão do seu papel enquanto cidadão, democracia e sobre a importância cultura e história individual e coletiva"

Dessa forma, a Educação se torna emancipatória e igualitária, uma vez que não dita o que é o mundo e como ele funciona, mas demonstra como o mundo é constituído a partir da leitura do contexto local; porque acreditamos na potência da Educação como elemento transformador, capaz de formar redes de tomada de consciência e exercício de cidadania, elementos fundantes para a luta de preservação dos patrimônios locais e regionais do estado.

Consideramos que, conforme o ⁷IPHAN:

"O patrimônio cultural é o conjunto de manifestações, realizações e representações de um povo. Ele está presente em todos os lugares e atividades: nas ruas, em nossas casas, em nossas danças e músicas, nas artes, nos museus, escolas, igrejas e praças. Nos nossos modos de fazer, criar e trabalhar. Nos livros que escrevemos, na poesia que declamamos, nas brincadeiras que fazemos, nos cultos que professamos. Ele faz parte de nosso cotidiano, forma as identidades e determina os valores de uma sociedade. É ele que nos faz ser o que somos. " (IPHAN, p. 2014).

O Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul entende que, conforme as palavras do ex-ministro da Cultura, ⁸Gilberto Gil:

⁷ Educação Patrimonial: Programa Mais Educação, IPHAN. <
http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_EducPatrimonialProgramaMaisEducacao_fas1_m.pdf
>

⁸ FLORÊNCIO, Sônia Regina Rampim. Educação Patrimonial: um processo de mediação.
<<http://ead.bauru.sp.gov.br/efront/www/content/lessons/39/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Patrimonial%20-%20um%20processo%20de%20media%C3%A7%C3%A3o.pdf>>

" (...)a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; se fundamenta no fato de que, a educação, quando considera a importância e influência das realidades dos alunos ela alarga o horizonte sobre a compreensão do seu papel enquanto cidadão, democracia e sobre a importância cultura e história individual e coletiva"

Dessa forma, a Educação se torna emancipatória e igualitária, uma vez que não dita o que é o mundo e como ele funciona, mas demonstra como o mundo é constituído a partir da leitura do contexto local; porque acreditamos na potência da Educação como elemento transformador, capaz de formar redes de tomada de consciência e exercício de cidadania, elementos fundantes para a luta de preservação dos patrimônios locais e regionais do estado.

Consideramos que, conforme o ⁷IPHAN:

"O patrimônio cultural é o conjunto de manifestações, realizações e representações de um povo. Ele está presente em todos os lugares e atividades: nas ruas, em nossas casas, em nossas danças e músicas, nas artes, nos museus, escolas, igrejas e praças. Nos nossos modos de fazer, criar e trabalhar. Nos livros que escrevemos, na poesia que declamamos, nas brincadeiras que fazemos, nos cultos que professamos. Ele faz parte de nosso cotidiano, forma as identidades e determina os valores de uma sociedade. É ele que nos faz ser o que somos. " (IPHAN, p. 2014).

O Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul entende que, conforme as palavras do ex-ministro da Cultura, ⁸Gilberto Gil:

⁷ Educação Patrimonial: Programa Mais Educação, IPHAN. <
http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_EducPatrimonialProgramaMaisEducacao_fas1_m.pdf
>

⁸ FLORÊNCIO, Sônia Regina Rampim. Educação Patrimonial: um processo de mediação.
<<http://ead.bauru.sp.gov.br/efront/lesson/39/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Patrimonial%20-%20um%20processo%20de%20media%C3%A7%C3%A3o.pdf>>

" (...) pensar em patrimônio agora é pensar com transcendência, além das paredes, além dos quintais, além das fronteiras. É incluir as gentes. Os costumes, os sabores, os saberes. Não mais somente as edificações históricas, os sítios de pedra e cal. Patrimônio também é o suor, o sonho, o som, a dança, o jeito, a gíngua, a energia vital, e todas as formas de espiritualidade de nossa gente. O intangível, o imaterial." (IPHAN, 2008).

Nesse sentido, entendemos que toda a sociedade está organizada como agente política e deve responsabilizar-se pela tutela e preservação do patrimônio cultural brasileiro, destacando-se a organização de ações e políticas educativas que consideram o conhecimento e o trabalho com o patrimônio, representando um grande avanço e um diferencial significativo no meio. Mas, para ter compreensão dessa responsabilidade precisa, invariavelmente, conhecer, aprender, estudar sobre a sua história, sobre a cultura e patrimônio, compreender a dimensão pluricultural do nosso país. Para isso, entendemos que a Educação formal precisa atuar, em parceria com as instituições não formais, com mais ênfase e assumir a Educação para o Patrimônio, nas suas complexidades, como um elemento norteador das ações educativas escolares.

Nesse sentido, o ⁹IPHAN considera ainda que: *"os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio do diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e pela participação efetiva das comunidades detentoras das referências culturais onde convivem diversas noções de patrimônio cultural."* (IPHAN, p. 5).

Com a ampliação do conceito de patrimônio cultural por meio da CF/88, o acesso ao patrimônio foi garantido a todos e defendemos aqui que as instituições, formais e não formais, conheçam e trabalhem com as culturas plurais, dialogando com a riqueza da diversidade cultural do meio em que as crianças vivem. Considerando e garantindo o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças por meio de ações educativas que priorizem a interações com a temática do patrimônio cultural, citada também na ¹⁰BNCC, de modo que:

⁹ FLORENCIO, Sônia Regina Rampim. Educação Patrimonial: um processo de mediação. P. 5. <<http://ead.bauru.sp.gov.br/efront/www/content/lessons/39/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Patrimonial%20um%20processo%20de%20media%C3%A7%C3%A3o.pdf>>

¹⁰ BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, p. 479, 2017 <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>

" (...)as experiências concretas da vida cotidiana das crianças, entrelaçadas aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio sejam incentivadas e preservadas, proporcionando, assim, oportunidades para que elas ampliem seus conhecimentos e utilize-os em seu cotidiano. O diálogo com as especificidades locais precisa ser uma constante a fim de garantir aprendizagens que assegurem aos estudantes a capacidade de acompanhar e participar dos debates que o exercício pleno de cidadania exige".

(BRASIL, 2017, p. 479)

A Educação para o Patrimônio é um instrumento de reflexão e criticidade para os educandos e precisa ser norteadora de ações educativas promovendo o entendimento sobre patrimônios culturais materiais e imateriais, partindo de referências culturais locais para, por meio delas, acessar processos sociais e culturais mais amplos e abrangentes, em um registro no qual cada sujeito, com base em seu repertório de referência, possa compreender e refletir tanto sobre contextos inclusivos quanto sobre a diversidade cultural que o cerca.

O patrimônio cultural entendido hoje de forma integrada compreende também, além dos bens culturais tangíveis e intangíveis, as paisagens e os elementos naturais. De forma indissociável cultura e natureza constituem as sociedades e suas diversas formas de viver e se expressar no mundo. As manifestações culturais e as transformações das paisagens produzidas pelas culturas estão diretamente associadas aos biomas, a fauna e a flora, além das riquezas hídricas e minerais, que constituem o patrimônio natural do estado. Portanto, os temas da sustentabilidade, das mudanças climáticas e da preservação dos recursos naturais também compõem o repertório da Educação para o patrimônio

Nesse sentido, a construção da memória, é um processo que depende do diálogo permanente entre as geração. Uma sociedade que não investe em políticas de memória e patrimônio perde o senso de direção e o sentido de ser. Neste aspecto é que os bens culturais encontram a missão em sua salvaguarda porque são responsáveis por acionar lembranças do passado que recebem novas significações da sociedade atual numa projeção ao futuro.

é fundamental que seja, nas suas complexidades, parte do dia a dia escolar e que se coloque-o como base para as aprendizagens.

Da mesma forma o ⁴§ 1º que define que o *Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.*

Entendemos que a Educação para o Patrimônio é fundamental para promover a apropriação, o sentimento de pertença e identidade e por consequência o despertar para a preservação, afinal para entender a necessidade de preservar é necessário conhecer e amar, ou seja o patrimônio se torna parte de uma sociedade quando o cidadão se vê refletido nele, se vê como parte do seu contexto. E, acreditamos e confiamos que essa tomada de consciência só acontecerá por meio da criação de uma política estadual de Educação para o Patrimônio.

Outra determinação da Constituição Federal está no ⁵§-3º onde diz que: *A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.* Assim, é imprescindível que o estado promova a produção e divulgação de pesquisas, a formação continuada de profissionais da educação e a criação e atualização de materiais paradidáticos a fim de viabilizar projetos educativos na rede estadual e municipais sobre Educação para o Patrimônio no Estado do Rio Grande do Sul. O Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul, por meio do Grupo de Trabalho – GT Educação para o Patrimônio encaminha esta Carta, solicitando/sugerindo que a Educação para o Patrimônio seja inserida no currículo escolar não mais/apenas como um tema transversal, mas como um elemento norteador das ações educativas em todas as séries da educação básica.

A motivação para tal se alicerça no fato de que a história é apontada como essencial para o ensino, permitindo ao estudante o conhecimento sobre a cultura local, entendimento acerca do seu entorno, aprendizagem sobre o passado, sempre presente nos vários espaços de convivência (escola, casa, comunidade, trabalho e lazer); porque, conforme o ⁶Art. 1º da Ldben/199:

⁴ CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁵ CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁶ SENADO FEDERAL. Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, P. 7, 2005<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

" (...)a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; se fundamenta no fato de que, a educação, quando considera a importância e influência das realidades dos alunos ela alarga o horizonte sobre a compreensão do seu papel enquanto cidadão, democracia e sobre a importância cultura e história individual e coletiva"

Dessa forma, a Educação se torna emancipatória e igualitária, uma vez que não dita o que é o mundo e como ele funciona, mas demonstra como o mundo é constituído a partir da leitura do contexto local; porque acreditamos na potência da Educação como elemento transformador, capaz de formar redes de tomada de consciência e exercício de cidadania, elementos fundantes para a luta de preservação dos patrimônios locais e regionais do estado.

Consideramos que, conforme o ⁷IPHAN:

"O patrimônio cultural é o conjunto de manifestações, realizações e representações de um povo. Ele está presente em todos os lugares e atividades: nas ruas, em nossas casas, em nossas danças e músicas, nas artes, nos museus, escolas, igrejas e praças. Nos nossos modos de fazer, criar e trabalhar. Nos livros que escrevemos, na poesia que declamamos, nas brincadeiras que fazemos, nos cultos que professamos. Ele faz parte de nosso cotidiano, forma as identidades e determina os valores de uma sociedade. É ele que nos faz ser o que somos. " (IPHAN, p. 2014).

O Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul entende que, conforme as palavras do ex-ministro da Cultura, ⁸Gilberto Gil:

⁷ Educação Patrimonial: Programa Mais Educação, IPHAN. <
http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_EducPatrimonialProgramaMaisEducacao_fas1_m.pdf
>

⁸ FLORÊNCIO, Sônia Regina Rampim. Educação Patrimonial: um processo de mediação.
<<http://ead.bauru.sp.gov.br/efront/lesson/39/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Patrimonial%20-%20um%20processo%20de%20media%C3%A7%C3%A3o.pdf>>



**PLANO SETORIAL DE CULTURA – 2023: COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO,
LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**



**Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Rio
Grande do Sul - CSLLLB/RS**

Junho/2023

APRESENTAÇÃO

A Setorial Temática do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Rio Grande do Sul é composta de um grupo de pessoas de Porto Alegre e de todas as regiões do estado; interessadas em debater e construir propostas de políticas públicas tem como base o Plano Nacional e estadual do Livro e Leitura e Estadual do Livro e Leitura, a Política Nacional de Leitura e Escrita e os planos estaduais e municipal da cidade de Porto Alegre do livro e da leitura. O processo de elaboração, execução e acompanhamento dos Planos Setoriais de Cultura faz parte do desdobramento do Plano Estadual da Cultura. Somos um instrumento de gestão e acessoria da Secretária Estadual da Cultura e procuramos ajudar na democratização do acesso ao livro e aos diversos suportes de leitura; a formação de mediadores de leitura; o fortalecimento de ações de incentivo à leitura; a valorização da leitura e o incremento de seu valor simbólico e institucional; o fomento à economia do livro, estimulando a criação e circulação da produção literária, feiras literárias e recursos materiais e humanos compatíveis com as metas de inclusão pela cadeia do livro.

BREVE HISTÓRICO

Nos últimos 20 anos no Brasil, no que se refere ao modelo de construção de políticas públicas por meio da participação social. O Plano Nacional de cultura foi feito com o respaldo dos artistas, professores de arte, ativistas da cultura e comunidade. Assim as conferências nacionais foram precedidas de conferências estaduais e municipais, sendo organizadas conjuntamente com a sociedade civil constitui a parte visível de um novo modo de relacionamento entre o poder público e a sociedade civil organizada. O plano setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas visa dialogar com a dimensão cidadã do plano nacional de cultura no que se refere a políticas culturais desse segmento de arte. O Plano Nacional do Livro e Leitura é produto de uma ação liderada pelo antigo MINC e por sugestões colhidas nas conferências estaduais e municipais de cultura em mais de 150 reuniões públicas em todo o País nos anos de 2005 e 2006. O Plano Brasileiro se baseou nos objetivos internacionalmente acordados pelos chefes de estado que acataram as propostas do Centro Regional para o Fomento ao Livro e à Leitura (Cerlalc) e da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) em 2003, quando elegeram o ano de 2005 como o ANO IBERO-AMERICANO DA LEITURA – VIVALEITURA.

LEGISLAÇÃO

Brasil

Portaria Interministerial nº 1442, de 10 de agosto de 2006: Institui o Plano Nacional do Livro e Leitura no país.

Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010: Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências no país.

Decreto nº 7559, de 01 de setembro de 2011: Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências no país

Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018: Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita no país.

Rio Grande do Sul

Lei nº 11.670, de 19 de setembro de 2001: *Estabelece a Política Estadual do Livro e dá outras providências no estado do Rio Grande do Sul.*

Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010: Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais 0- Pró-cultura, e dá outras providências no estado do Rio Grande do Sul.

Lei nº 14.310, de 30 de setembro de 2010: Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Lei nº 14.663, de 30 de dezembro de 2014: Institui a Política Estadual de Cultura Viva, destinada a promover a produção e a difusão da cultura e o acesso aos direitos culturais dos diferentes Grupos e Coletivos e dá outras providências no estado do Rio Grande do Sul.

Lei nº 14.778, de 04 de dezembro de 2015: Institui o Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Lei nº 15.774, de 21 de dezembro de 2021: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura no estado do Rio Grande do Sul.

EIXOS

	PLANO SETORIAL DE CULTURA DO COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS – CSLLL B	
ANO: 2023	Colegiado Setorial de Cultura:	COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

EIXO 1

1. Democratização e garantia do acesso ao livro e à leitura de forma ampla.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ações/propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	PRAZO	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
II – Diversidade [Reconhecer, valorizar e formular sobre a diversidade. Salvar e proteger as culturas e expressões populares]	Leis de Fomento- Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc II Publicações governamentais de literatura Feiras literárias	Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.	Incentivo de compra de livros através de bônus-livro Projetos de incentivo públicos e privados Encontro de escritores	2 anos	Um integrante da setorial e um integrante da sedac ou do município	número de atendimentos no município / por Região Funcional.
Elaborado por:	Lisete Bertotto Corrêa; Nair Soares e demais membros da setorial					Data: 02/07/2023

	PLANO SETORIAL DE CULTURA DO COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS – CSLLLB	
ANO: 2023	Colegiado Setorial de Cultura:	COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

2 Fomento à leitura e à formação de mediadores em espaços de educação e cultura do estado do Rio Grande do Sul, bem como incentivo a inclusão de profissionais da cadeia do livro, leitura e literatura e das bibliotecas capacitadas nestes espaços.

**EIXO
2**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ações/propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	PRAZO	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
I – Estado [Fortalecer a função do Estado na institucionalização das políticas culturais. Intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural. Consolidar a execução de políticas públicas para a cultura]	I - Articular parcerias entre secretarias de cultura e educação para fortalecer a cadeia mediadora do livro, através de formação continuada; II - Promover premiações para mediadores de leitura; III - Investir na formação dos gestores das escolas (diretores e supervisores)	Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão da mediação de leitura e contação de história dos e para os grupos que compõem a sociedade sul-rio-grandense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e à marginalização, como indígenas, afro-brasileiros, quilombolas, grupos itinerantes, outros povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas	Fortalecer vínculos com a comunidade escolar e a parceria com bibliotecas; Criar categorias em prêmios literários para projetos de leitura; Pensar a curadoria de projetos a partir da bibliodiversidade; Regulamentação da profissão de mediador de leitura Através de editais que privilegiem populações tradicionalmente marginalizadas	2 anos	Um integrante da setorial e um integrante da sedac ou do município	número de atendimentos no município / por Região Funcional.
Elaborado por:	Lisete Bertotto Corrêa; Nair Soares e demais membros da setorial					Data: 07/07/2023

	PLANO SETORIAL DE CULTURA DO COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS – CSLLLB	
ANO: 2023	Colegiado Setorial de Cultura:	COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

EIXO 3

3. Valorização institucional do livro, da leitura e da literatura e de seu valor simbólico, tanto pelo poder público como pela sociedade civil, bem como o fomento aos espaços que fazem parte de sua cadeia.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ações/propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	PRAZO	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
III – Acesso [Universalizar o acesso da população à arte e à cultura. Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público. Disponibilizar as condições e os meios de produção aos criadores]	I- Aquisição de livros para bibliotecas públicas e feiras do livro. II - Incentivar a produção dos escritores locais através de editais. III - Incentivar a dramaturgia e a adaptação dos livros para a possibilidade dos municípios conhecerem seus autores locais. IV - Intercâmbio entre autores gaúchos para participação de feiras dos livros de outros municípios	Divulgar a literatura e a dramaturgia gaúcha; Formar público leitor.	Palestras e seminários para: I - Sensibilização o público para a leitura e a escrita através da contação de história e da mediação de leitura. II – Ocupação de espaços públicos para espaços de leitura	2 anos	Um integrante da setorial e um integrante da sedac ou do município	número de atendimentos no município / por Região Funcional.
Elaborado por:	Lisete Bertotto Corrêa; Nair Soares e demais membros da setorial					Data: 07/07/2023

	PLANO SETORIAL DE CULTURA DO COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS – CSLLLB	
ANO: 2023	Colegiado Setorial de Cultura:	COLEGIADO SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

EIXO 4
4. Desenvolvimento das cadeias produtiva e criativa do livro, estimulando a produção, distribuição, circulação e consumo de bens de leitura.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ações/propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	PRAZO	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
IV- Desenvolvimento Sustentável [Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico. Consolidar o incentivo à cultura como indutor do desenvolvimento sustentável. Promover as condições necessárias para a consolidação da Economia da Cultura.]	Criar políticas de documentação e transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, e de reforço da tradição oral, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, sistemas previdenciários especiais, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam	Promover famílias leitoras, cujos integrantes se interessam vivamente pelos livros e compartilhem práticas de leitura, de modo que as velhas e novas gerações se influenciam mutuamente e construam representações afetivas em torno da leitura.	Realização de atividades envolvendo as famílias e as comunidades; compra de livros de autores dos municípios gaúchos; promoção de feiras de livros envolvendo toda a cadeia do livro; patrocínio de trocas literárias entre os municípios	2 anos	Um integrante da setorial e um integrante da sedac ou do município	3 ações por região funcional, promovidas pelos municípios relacionadas à diversidade literária
Elaborado por:	Lisete Bertotto Corrêa; Nair Soares e demais membros da setorial					Data: 09/07/2023



PLANO SETORIAL DA DANÇA PARA O ESTADO DO RS

**SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA
Colegiado Setorial da Dança do RS**



1. APRESENTAÇÃO

O *Plano Setorial da Dança para o Estado do Rio Grande do Sul* consiste em um instrumento público com duas funções fundamentais.

Primeiro, ele permite demandar por *direitos culturais* atinentes ao setor da Dança em nível Estadual. E, em segunda instância, ele organiza ações a partir de uma metodologia de planejamento - explicitando eixos, diretrizes, metas, indicadores e prazos - permitindo identificar e compreender quais são as diretrizes e ações a serem executadas pelas diferentes instâncias do *Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul*.

O principal objetivo do *Plano Setorial da Dança para o Estado do RS* consiste em contribuir para o atingimento dos objetivos institucionais, mas também dos objetivos legalmente estipulados, de modo *planejado, coordenado e monitorado*, auxiliando o órgão gestor do *Sistema Estadual de Cultura* (a SEDAC - *Secretaria Estadual da Cultura ou órgão responsável*) a cumprir com suas finalidades constitucionais de gestão.

2. HISTÓRICO

Decorrente da aplicação da lei 14.310 e, mais especificamente, da Portaria 32, de 3 de junho de 2011, que institui os colegiados setoriais no RS, surge o Colegiado Setorial de Dança do RS, hoje em sua 6ª gestão. De notório protagonismo, este Colegiado foi um dos primeiros a elaborar seu Plano Setorial, o qual foi realizado em alinhamento ao Plano Nacional da Dança, levando em consideração as características locais e regionais. O Plano foi publicado antes mesmo da aprovação do Plano Estadual de Cultura (Portaria SEDAC 29, de 1º de julho de 2014). O Colegiado foi, aliás, uma das instâncias de maior mobilização para que o Plano Estadual de Cultura seguisse sua tramitação na ALERGS, o qual acabou por ser finalmente aprovado em dezembro de 2015.

Através de diálogo com os demais colegiados das Artes da Cena e o Poder Público, o Colegiado conseguiu viabilizar, de forma inédita, um edital específico para a Dança, lançado em 29 de abril (Dia Internacional da Dança) de 2016. Coube ao Colegiado definir o objeto do edital, que, diante do cenário da época, foi integralmente dedicado à circulação de espetáculos. Embora tenha havido solicitações para que outros editais específicos para o segmento ocorressem, isso não mais se verificou.

Durante a pandemia da COVID-19, por iniciativa do Colegiado Setorial da Dança, o setor deu início ao seu Mapeamento – ação prevista no Plano Setorial da Dança. Com participação de 19 entidades/instâncias e coletivos, o Mapeamento é modelar em sua estrutura, especialmente por conta da metodologia científica adotada, incluindo a aprovação por comitês de ética universitários. Os primeiros resultados foram divulgados em 22 de agosto de 2021, sendo que mais análises e registros do processo estão sendo detalhados para publicação acadêmica. O setor já solicitou ao poder público estadual que os resultados do Mapeamento fossem considerados quando da distribuição dos recursos frente a editais onde o segmento da Dança puder participar.

3. LEGISLAÇÃO

A legislação ordinária que consolidou o Sistema Estadual de Cultura do RS foi a *Lei Nº 14.310, de 01 de Outubro de 2013*, responsável por instituí-lo integralmente, destinando-o, em suas finalidades e objetivos sociais, à *articulação, promoção, gestão integrada e à participação popular* nas políticas públicas culturais no Estado do RS.

Em seu Capítulo II (*Da Composição do Sistema Estadual de Cultura*), Artigo 4º, fica definido que o sistema é composto por *instâncias* e por *instrumentos de gestão*.

As instâncias específicas do *Sistema Estadual de Cultura* são: (i) a *Secretaria da Cultura do Estado*, órgão gestor do sistema; (ii) *Conselho Estadual de Cultura*; (iii) *Conferência Estadual de Cultura*; (iv) *Colegiados Setoriais de Cultura*, em número de doze (12) para cada um dos segmentos culturais; e (v) *Comissão Intergestores Bipartite do RS*. Todas estas instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

Os instrumentos específicos de gestão instituídos pela *Lei Nº 14.310* são: (i) *Plano Estadual de Cultura*; (ii) *Planos Setoriais de Cultura*, também em número de doze (12); (iii) o *Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais*, o Pró-Cultura; (iv) o *Sistema de Informações e Indicadores Culturais*; e (v) o *Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural*.

Um dos instrumentos específicos de gestão instituídos pela *Lei Nº 14.310*, é a *Lei Nº 14.778, de 04 de dezembro de 2015*, que institui o *Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul*. Em seu Anexo Único, a *Lei 14.778* dispõe que a função do Estado é de *fortalecer a institucionalização das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural, e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura*.

As ações estabelecidas pela *Lei 14.778*, em seu *item 1.29*, institui *programas específicos para setores culturais, contemplando, também, a dança, com atenção à biodiversidade, à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, de orientação sexual e de origem dos povos, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.*

Em seu *item 3.52*, a *Lei 14.778* estabelece a *criação de espaços para a produção, fruição e formação em artes cênicas, considerando as especificidades do circo, da dança e do teatro.*

4. EIXOS

Os eixos apresentados ao longo do *Plano Setorial da Dança para o Estado do RS* estão alinhados com os Planos *Nacional e Estadual de Cultura*.

São eles:

- Eixo I – Do Estado
- Eixo II – Da Diversidade
- Eixo III – Do Acesso
- Eixo IV – Do Desenvolvimento Sustentável
- Eixo V - Da Participação Social

A seguir, são apresentados os eixos, com objetivos, iniciativas, metas, ações, indicadores, prazos e responsáveis.

	PLANO SETORIAL DA DANÇA PARA O ESTADO DO RS Colegiado Setorial da Dança do RS 2023					
EIXO I - DO ESTADO - FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS - INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL - CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
1.1 - Fortalecimento da ação do Estado no planejamento, execução, avaliação e continuidade das políticas públicas de dança.	Participação da dança nos editais de fomento	Garantir vagas para a dança em 100% (cem por cento) dos editais destinados ao amplo setor cultural	Divulgar amplamente os editais através de mídias sociais, meios de comunicação e e-mails para o Colegiado Setorial de Dança.	À partir de 2024	SEDAC/Fomento	Divulgar publicamente, ao final de cada edital, a quantidade de projetos relativos ao setor da dança que foram contemplados em cada segmento, e a estimativa de público atingido. Usar esses dados como indicadores para os próximos editais. Usar como indicador para divisão de vagas o número de Colegiados Setoriais, que são 12 (doze) no Estado do Rio Grande do Sul.
			Contratar no mínimo 1 (um) parecerista com notório saber e/ou formação em dança em todos os editais onde houver projetos que contemplem o setor.			
			Garantir equidade de investimentos entre a dança e os demais segmentos, através de garantia de vagas, distribuindo o mesmo número de vagas entre os 12 setores culturais.			
	Criação do Fundo Estadual Setorial de Dança	Criar um Fundo Estadual Setorial de Dança com o propósito de desenvolver a cadeia produtiva da dança no Estado do Rio Grande do Sul.	Destinar 5% (cinco por cento) da bilheteria de espetáculos financiados por editais públicos para o fundo de dança.	2024	SEDAC/Fomento	Utilizar como ferramenta de prestação de contas de atividade, relatório documental contendo fotos e descrição detalhada das atividade executadas. Em toda e qualquer divulgação deverá constar que o projeto é apoiado pelo Fundo Estadual Setorial de Dança.
			O valor destinado aos proponentes de projetos relacionados à dança deverá ser aplicado em um fundo de investimentos, e o rendimento da aplicação deverá ser retido para o fundo da dança.			
			Utilizar como ferramentas de aplicações de diretrizes os dados do Mapeamento da Dança e Consulta Pública por meio do Colegiado Setorial da Dança e do CEC-RS.			
1.3 - Consolidação da gestão e cargos relacionados à área da dança.	Criação o Departamento Estadual de Dança	Criar o Departamento Estadual da Dança na estrutura administrativa/executiva do Instituto Estadual de Artes Cênicas - IEACEN.	Realizar concurso público para contratação de 2 profissionais, com habilitações de notório conhecimento e/ou formação em dança para compôr o quadro de funcionários públicos estaduais, com publicação do DOE.	2024	SEDAC/IEACEN	Portarias de nomeações no DOE Divulgação de relatório semestral de acesso público, com as ações realizadas pelo departamento.
			Alocar os profissionais existentes concursados para o Departamento de Dança criado.			
	Inclusão de profissionais da dança concursados para integrar o departamento de fomento Estadual.	Contratar profissional de dança com habilitação de notório conhecimento e/ou formação em dança para compôr o quadro de funcionários estaduais no departamento de fomento.	Realizar concurso público para contratação de 3 profissionais, com habilitações de notório conhecimento e/ou formação em dança para compôr o quadro de funcionários públicos estaduais, com publicação do DOE.	2024	SEDAC	Portarias de nomeações no DOE Divulgação semestral de acesso público, de relatórios de valores investidos no setor da dança.
			Alocar os profissionais existentes concursados para o fomento.			

EIXO II - DA DIVERSIDADE - RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE - PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
2.2 - Realização de mapeamento e diagnóstico da dança em sua diversidade no Rio Grande do Sul.	Realizar o Mapeamento Continuado da Dança	Garantir a realização continuada do Mapeamento dos agentes culturais da dança no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ter um panorama artístico, socioeconômico e geográfico da dança no Estado, e, a partir dele, traçar o perfil da cadeia produtiva da dança para orientar ações e políticas públicas para o setor.	Realizar levantamento de dados para análise da cadeia produtiva da dança no estado, aplicando de forma continuada a metodologia utilizada no Mapeamento Setorial de Dança de 2020.	Início em 2025, com periodicidade de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos	SEDAC/Colegiado Setorial de Dança/IEACEN	Divulgar os dados públicos autorizados e a análise estatísticas através das mídias sociais e meio de comunicação. Incorporar no Plano de Aplicação de Recursos da SEDAC recursos específicos para o Mapeamento da Dança.
			Garantir a construção e discussão do Mapeamento através de Grupo de Trabalho formado por entidades representativas do setor da dança no Rio Grande do Sul, instituições nas esferas governamental, universitária, institucional, artística e de articulação política do segmento.			
			Garantir a participação ampla e plena de todos os trabalhadores da dança no Estado do Rio Grande do Sul, divulgando amplamente em mídias sociais, meios de comunicação, por e-mail e demais formas de divulgação.			
2.3 - Criação de política direcionada ao registro, preservação e difusão da memória da multifacetada produção artística e cultural da dança no Rio Grande do Sul.	Anais da Dança do Rio Grande do Sul	Realizar 1 (uma) publicação online com as produções em dança no Estado do Rio Grande do Sul, de modo a salvaguardar a memória da dança produzida no estado.	Criar 1 formulário online para preenchimento contendo manifestação de interesse de publicação, envio de ficha técnica e demais informações sobre o trabalho artístico (briefing da produção).	2024	SEDAC/Departamento de Dança criado por meio da meta do eixo 1/Colegiado Setorial de Dança	Publicação disponibilizada de forma gratuita por meio online. Realização de evento de lançamento da publicação do Anais da Dança do Rio Grande do Sul.
			Divulgar o formulário para recebimento das inscrições por intermédio das mídias sociais, meios de comunicação, e-mail, e outras formas de ampla divulgação.			
			Produzir o compilado das informações coletadas via formulário online para a publicação do anuário.			
			Disponibilização da publicação gratuita por meio digital.			
			Incorporar no Plano de Aplicação de Recursos da SEDAC recursos específicos para a curadoria da publicação, da edição do material, contratação da plataforma digital para disponibilização online e para a realização do evento de lançamento.			

EIXO III - DO ACESSO - UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS BRASILEIROS À ARTE E À CULTURA. - QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO. - PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL.						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
3.2 - Promoção do acesso ao ensino da dança como linguagem artística na educação básica e consolidação da área no ensino superior, em articulação com a Secretaria da Educação.	Implementar a Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte, e dispõe que as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular.	Implementar a dança no currículos escolar das escolas públicas tendo, no mínimo, 1 (um) profissional da dança concursado por escola pública do Estado do Rio Grande do Sul.	Realizar concurso público para contratação de 1 (um) professor de dança para cada escola pública do Estado do Rio Grande do Sul.	2025	SEDAC/SEDUC	Levantamento anual junto à SEDUC a fim de verificar quais escolas estão com professores de dança contratados para o quadro de docentes. Levantamento anual junto à SEDUC a fim de verificar se as escolas estão oferecendo infraestrutura e materiais propícios para realização das atividades.
			Cumprir o Art. 2º da lei 13.278, que estipula o prazo para que os sistemas de ensino implantem as mudanças decorrentes desta Lei, que é de cinco anos a partir da sua data de publicação, que foi em 2 de maio de 2016.			
			Proporcionar condições adequadas para o ensino de dança nas escolas, oferecendo espaço e materiais propícios para as atividades.			
3.5 - Adoção de estratégias de formação de público e difusão da produção de dança.	A cada 2 (dois) anos fomentar a pesquisa, formação, produção e demais atividades que possam qualificar e possibilitar o compartilhamento de saberes entre os diversos segmentos da dança e da cadeia produtiva da dança no Estado do Rio Grande do Sul.	Criação da Bienal Dança	Realizar encontros, oficinas, apresentações de trabalhos acadêmicos, mesas de discussão, mostras artísticas, e demais atividades que possam contribuir para a construção de uma cadeia produtiva de dança qualificada no Estado do Rio Grande do Sul.	2025	SEDAC/Colegiado Setorial de Dança	Levantamento de dados de todos os inscritos mapeando: cidade de origem (região funcional), categoria de dança, participação individual, de grupos, de companhias, de escolas e demais categorias de participação que possam surgir. Divulgar através de mídias sociais e meios de comunicação, os dados levantados por intermédio das pesquisas realizadas na Bienal da Dança . Divulgar através das mídias sociais e meios de comunicação a quantidade de pessoas atingidas, dentro e fora do estado do RS, por meio das transmissões ao vivo.
			Possibilitar o intercâmbio cultural entre os diversos segmentos da dança no Estado, com plena abrangência das Regiões Funcionais.			
			Realizar pesquisas que possam contribuir para conhecer os trabalhadores da dança no Estado, podendo ser utilizado, inclusive, como complemento ao Mapeamento da Dança.			
			Por meio de ampla divulgação em escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul, e a nível Nacional, incentivar a participação de jovens nos programas de atividades da Bienal, com o propósito de que se tornem futuros trabalhadores da dança.			
			Garantir a plena e ampla participação da Sociedade Civil, através da transmissão ao vivo, usando como meio canal no youtube ou outras mídias sociais relevantes.			

EIXO IV - DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA - INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
4.1 Promoção e consolidação da economia da cultura para a área da dança.	Criação, ampliação, adequação e/ou manutenção de espaços públicos para dança em cada cidade do Estado do Rio Grande do Sul.	Disponibilizar/criar espaços públicos, adequadamente equipados, para ensaios, oficinas, depósitos, apresentações, encontros, etc. em cada cidade do Estado do Rio Grande do Sul.	Possibilidade de parcerias público-privadas para ocupação, reforma, restauro e aquisição de espaços e equipamentos adequados, sendo a meta de, no mínimo, 1 (um) espaço por município do Estado Rio Grande do Sul até 2028.	2028	SEDAC/IEACEN	Estréia pública dos programas de espetáculos e sua respectiva divulgação. O profissional contemplado com a utilização do espaço, deverá realizar prestação de contas de atividade com relatório documental contendo fotos e descrição detalhada das atividade executadas, incluindo estimativa de público atingido. Divulgação semestral, através de relatórios de acesso público, das atividades realizadas, viabilidade econômica do local, balanço geral das atividades, público atingido, e outros indicadores que se fizerem necessários.
EIXO V - DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS - CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
5.1 - Consolidação de sistemas de participação social na gestão de políticas culturais para a dança e mecanismos de transparência da gestão pública.	Edital Bianual Setorial de Dança	A cada (2) anos abrir/lançar 1 (um) edital exclusivo para o setor da dança, sem que este impeça os agentes culturais da dança de participarem de outros editais promovidos e/ou executados por meio do financiamento público.	Utilizar, como ferramentas de aplicações de diretrizes, os dados do Mapeamento da Dança e Consulta Pública por meio do Colegiado Setorial da Dança e do CEC-RS, para formação e diretrizes dos editais setoriais da dança. Considerar como diretriz para a aplicação dos valores de fomento as especificidades do setor da dança, as quais incluem: Formação, Festivais, Circulação, Criação, Patrimônio, Registro e Memória, Pesquisa, Intercâmbio, Residência Artística, Seminário, entre outros. Garantir política de cotas para os Editais Bianuais de Dança, considerando as políticas públicas de acesso, acessibilidade, gênero, LGBTQIAPN+, raça, cor e outras demandas sociais. Garantir a participação do Colegiado Setorial de Dança na elaboração dos editais de fomento. Garantir a participação/contratação de 3 (três) pareceristas com notório saber e/ou formação em dança na avaliação dos projetos de/com dança. Utilizar as informações do Anais da Dança do Rio Grande do Sul, proposto no eixo 2, como fonte de pesquisa para discussões na Bial de Dança.	2024	SEDAC/Fomento	Estréia pública dos programas de espetáculos e sua respectiva divulgação. O profissional contemplado pelo edital deverá utilizar como ferramenta de prestação de contas de atividade, relatório documental contendo fotos e descrição detalhada das atividade executadas. O profissional contemplado pelo edital deverá ter página de internet, canal do youtube e, no mínimo, duas redes sociais de expressão para divulgação dos trabalhos em tempo real. Divulgar publicamente, ao final de cada edital, a quantidade de projetos relativos ao setor da dança que foram contemplados em cada segmento, e a estimativa de público atingido.
Elaborado por: Colegiado Setorial da Dança do Estado do Rio Grande do Sul						Data: 02/08/2023
Fonte: Plano Setorial da Dança do Rio Grande do Sul. PORTARIA SEDAC Nº 29, de 1º de junho de 2014. Disponível em: https://www.diariooficial.rs.gov.br/diario?td=DOE&dt=2014-07-03&pg=100						

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

Sistematização do Plano Setorial de Diversidade Linguística (2023-2024)

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

Planejamento estratégico 2023-2024

Apresentação	03
Histórico	04
Legislação	05
Eixos	06
Sistematização	07
Referências	14

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

APRESENTAÇÃO

O plano do Colegiado Setorial da Diversidade Linguística para o Estado do Rio Grande do Sul consiste em um instrumento público que indica demandas por direitos culturais atinentes ao setor no âmbito estadual.

Ele organiza ações a partir de uma metodologia de planejamento que permite identificar e compreender quais são os elementos mais relevantes a executar pelas diferentes instâncias do Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul.

Cumprе ressaltar que é um documento setorial integrante do Plano Estadual de Cultura. É parte de outros onze (11) Planos Setoriais para cada uma das distintas manifestações culturais.

O principal objetivo deste documento da Diversidade Linguística para o Estado do RS é contribuir para o atingimento dos objetivos institucionais legalmente estipulados, de modo planejado, coordenado e monitorado, auxiliando a Secretaria Estadual da Cultura (SEDAC), como órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura, a cumprir com suas finalidades constitucionais nesta ou em outras gestões.

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

HISTÓRICO

Formulado pela primeira vez em 2019 após a retomada política dos Colegiados Setoriais de Cultura no RS, a primeira versão do Plano Setorial da Diversidade Linguística para o Estado do RS prezou pela sua íntima articulação com o Plano Nacional de Cultura.

Seguindo os mesmos eixos organizadores e estratégicos para diferentes diretrizes e ações, o documento está atento para as particularidades do Estado no que se refere às línguas.

É um documento que consubstancia, de modo representativo, as demandas e as expectativas da sociedade civil em relação ao papel do Estado neste segmento específico e permite organizar uma série de ações e atividades pelo Colegiado Setorial da Diversidade Linguística do RS em suas gestões, quanto embasar recomendações ao órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura no RS, a Secretaria Estadual de Cultura do RS (SEDAC).

Apesar da proximidade de revisão estrutural do Plano Nacional de Cultura, depois de dez anos de sua primeira consolidação e da reorganização da gestão política estadual em 2023, o Plano Setorial da Diversidade Linguística se confirma, reforçando as demandas até então levantadas.

A revisão do documento está agendada para o ano de 2024.

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

LEGISLAÇÃO

O Colegiado Setorial da Diversidade Linguística foi criado em março de 2018, na Biblioteca Pública do Rio Grande do Sul, durante assembleia temática sobre o tema. Esta reunião foi inspirada pela legislação ordinária que consolidou o Sistema Estadual de Cultura do RS (Lei Nº 14.310, de 01 de Outubro de 2013), responsável pela articulação, promoção, gestão integrada e à participação popular nas políticas públicas culturais no Estado do RS. A instância setorial da Diversidade Linguística como assessoramento do Sistema foi pioneira no país.

O Colegiado Setorial da Diversidade Linguística é uma das instâncias de gestão do Sistema Estadual de Cultura, cuja composição é: (1) a Secretaria da Cultura do Estado, ou o órgão gestor do sistema; (2) Conselho Estadual de Cultura; (3) Conferência Estadual de Cultura; (4) Colegiados Setoriais de Cultura, em número de doze (12) para cada um dos segmentos culturais; e (5) Comissão Intergestores Bipartite do RS. Todas estas instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

Por outro lado, os instrumentos específicos de gestão instituídos pela Lei Nº 14.310 são: (1) Plano Estadual de Cultura; (2) Planos Setoriais de Cultura, também em número de doze (12); (3) o Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais, o Pró-Cultura; (4) o Sistema de Informações e Indicadores Culturais; e, por fim, (5) o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

EIXOS

As propostas apresentadas abaixo seguem os pilares de sustentação instituídos no Plano Setorial da Diversidade Linguística anterior (2018) para o Estado do RS que têm como base tanto o Plano Estadual quanto o Plano Nacional de Cultura. Elas consideram, especialmente, as especificidades do Sistema Estadual de Cultura e as particularidades do segmento no Estado do RS. Por este motivo, estão agrupadas em quatro frentes, a saber: inventariar, reconhecer, salvaguardar e promover.

Inventariar é a frente na qual busca-se visibilizar e conhecer, por meio do fomento à pesquisa e de outros levantamentos sistemáticos (por exemplo censos escolares, locais e regionais), a diversidade linguística do Estado.

Reconhecer, por meio de uma posição clara e responsável, o valor da diversidade linguística no Rio Grande do Sul, como um bem e um capital cultural de direito e de valor, que deve impreterivelmente ser considerado nas decisões de governo.

Salvaguardar é a frente que busca reafirmar, por meio de ações concretas, seu compromisso em zelar e manter as línguas faladas pelas diferentes comunidades, como um bem e um capital cultural pelo qual o Estado se reconhece responsável.

Promover, por meio de ações de educação, revitalização e otimização do plurilinguismo para o desenvolvimento social, econômico, cultural e científico, o uso e conhecimento das línguas maternas de origem imigrante, indígena, afrodescendente, de fronteira, de língua de sinais, ou mesmo da própria variedade regional do português.

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

<i>OBJETIVO ESTRATÉGICO</i>	<i>INICIATIVAS (projetos/ações propostas)</i>	<i>METAS (resultado esperado)</i>	<i>ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer)</i>	<i>PRAZO/MESES (quando fazer)</i>	<i>RESPONSÁVEL (quem faz)</i>	<i>INDICADOR (meio de verificação)</i>
Eixo: Inventariar Objetivo: II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional sul-riograndense, valorizando as vertentes culturais indígenas, afrodescendentes, populares e dos imigrantes;	Mapeamento e documentação dos nomes de lugares em língua alemã	- Montar o mapa das línguas-mãe – autóctones ou de imigração - em prática no Rio Grande do Sul. - Consolidar metodologia de coleta de dados que auxilie as diferentes línguas	- Estudar as ocupações do território sul riograndense - Definir metodologia - Compartilhar resultados através de materiais didáticos - Aplicação de questionário nos lugares linguísticos - Tabular e analisar os questionários - Elaborar memorial das línguas.	Julho 2023 a Junho 2024	Membros do Colegiado /UFPEL/área língua alemã	Entrega de documento/relatório

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

<i>OBJETIVO ESTRATÉGICO</i>	<i>INICIATIVAS (projetos/ações propostas)</i>	<i>METAS (resultado esperado)</i>	<i>ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer)</i>	<i>PRAZO/MESES (quando fazer)</i>	<i>RESPONSÁVEL (quem faz)</i>	<i>INDICADOR (meio de verificação)</i>
Reconhecer Objetivo: I - planejar, criar e implementar, para os próximos 10 (dez) anos, programas e ações voltados à valorização, ao fortalecimento e à promoção da cultura no Estado;	Cooficialização de línguas no âmbito municipal	Cooficializar línguas em mais de um município do Estado	- dialogar com lideranças comunitárias junto aos municípios para avaliar quais línguas estão presentes, para então proceder os trâmites junto ao poder legislativo para a cooficialização das línguas; -Participar de reuniões com SEDAC, IPOL, IPHAN para estarmos a par de toda e qualquer ação realizada para com o tombamento histórico imaterial ou cooficializações das línguas . -Realizar palestras e encontros levando o significado e a importância deste patrimônio imaterial que é a língua e sua valorização;	Julho 2023 a Junho 2024	Representantes do Colegiado da Diversidade Linguística e Universidades	Leis e Entrega de documento/relatório; publicação de notícias

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ações propostas)	METAS (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer)	PRAZO/MESES (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem faz)	INDICADOR (meio de verificação)
Eixo: Salvar e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, material e imaterial; III - proteger e promover o	Constituição de instrumentos legais e de domínio público de proteção e fomento à cultura linguística comunitária	- Fomentar a provação de legislação pertinente para oficializar a língua minoritária - Divulgar temas ligados à diversidade linguística em rádios, televisão, meios de comunicação e pelas redes sociais;	- Conhecer os trâmites para oficialização da língua-mãe. - Revisar os memoriais para embasar os processos de oficialização - Fazer contatos com instituições regulatórias e casas legislativas. - Acompanhar a gestão das políticas de oficialização das línguas mães.	Julho 2023 a Junho 2024	Coordenação do colegiado e representantes das línguas-mãe.	Entrega de documento/relatório; publicação de notícias
Eixo: Salvar e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, material e imaterial; III - proteger e promover o	Produção de material para ensino e divulgação da Libras:	- Dar continuidade à realização de três Projetos de Mathlibras - ensino de matemática básica em Libras para crianças surdas; Spread The Sign - projeto de internacionalização das línguas de sinais; Obalibras - produção de material didático para ensino de Libras para os níveis A1 e A2.	- Promover encontros regulares para discussão e elaboração de materiais - Produzir e editar conteúdos audiovisuais	contínuo	UFPeL/Libras	Publicação de notícias e vídeos: Mathlibras: https://www.youtube.com/@mathlibras6223/ videos, Spread The Sign: https://www.spreadthesign.com/pt.br/search/ , Obalibras: https://www.youtube.com/@obalibrasufpeloficial1901

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

<i>OBJETIVO ESTRATÉGICO</i>	<i>INICIATIVAS (projetos/ações e propostas)</i>	<i>METAS (resultado esperado)</i>	<i>ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer)</i>	<i>PRAZO/MESES (quando fazer)</i>	<i>RESPONSÁVEL (quem faz)</i>	<i>INDICADOR (meio de verificação)</i>
Eixo: Salvar e Objetivo: XI - promover o mercado interno cultural, a fruição cultural e a exportação de bens e serviços e conteúdo cultural;	- Apoio a projetos relacionados à documentação da diversidade linguística	- Participar de editais afins - Auxiliar empresas na criação de projetos relacionados à diversidade linguística - Incentivar atores regionais com parcerias estaduais, nacionais e internacionais; - Resgatar materiais audiovisuais	- Elaborar projetos para leis de incentivo - Pesquisar editais de participação - Organizar projeto audiovisual	Agosto 2023 a 2024	Membros do Colegiado	- Produtos audiovisuais, plataformas audiovisuais, relatórios

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

<i>OBJETIVO ESTRATÉGICO</i>	<i>INICIATIVAS (projetos/ações propostas)</i>	<i>METAS (resultado esperado)</i>	<i>ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer)</i>	<i>PRAZO/MESE S (quando fazer)</i>	<i>RESPONSÁVEL (quem faz)</i>	<i>INDICADOR (meio de verificação)</i>
Eixo: Promover Objetivo III - proteger e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, material e imaterial;	Transmissão do conhecimento linguístico nas comunidades	Oferecer oportunidades de estudos (formais e não-formais) das línguas por instituições dedicadas ao ensino.	- Elaborar oficina e debate com vistas à conscientização linguística primeiras palavras em Iorubá para as crianças e adolescentes - Propor cursos básicos das línguas-mães em instituições de ensino. - Ação comunitária: passeio com crianças e adolescentes da comunidade em uma faculdade/universidade.	Agosto de 2023 a 2024	Membros do Colegiado/Couminida de do Campo da Tuca	Publicidade dos cursos e atividades, relatórios.
Eixo: Promover Objetivo VII - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;	Realização do XII Fórum Estadual de Educação de Surdos (XII FEES)	reunir pesquisadores, professores das redes de ensino, comunidade surda e demais interessados nas temáticas dos Estudos Surdos	- Organizar eventos na Universidade como o Fórum Estadual de Educação de Surdos com a presença da comunidade - Propiciar espaços de diálogo e discussão sobre a diversidade linguística durante os eventos	Agosto 2023	Membros do Colegiado/GIPES – Grupo Interinstitucional de Pesquisa em Educação de Surdos	Publicidade dos cursos e atividades, relatórios.
Eixo: Promover Objetivo XVII - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura sul-rio-grandense em nível nacional e internacional;	Criação de rede de contatos de pesquisadores e linguistas do Brasil e da Polônia	- Preparar o Inventário Nacional da Língua Polonesa. - Subsidiar a execução do inventário nacional de língua polonesa;	- Estabelecer contato com pesquisadores da matriz de origem (Polônia) - Organizar reuniões com pesquisadores e linguistas no Brasil	Julho 2023 a Junho 2024	Membros do Colegiado/UPF	Publicidade dos cursos e atividades, relatórios.

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ações propostas)	METAS (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer)	PRAZO/MESES (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem faz)	INDICADOR (meio de verificação)
Eixo: Promover Objetivo III - proteger e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, material e imaterial;	Implementação do Curso de Letras Libras/Literatura Surda - UFPel	- Ministrar disciplinas no curso já criado - Desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão no âmbito do curso	- Estruturar currículo do curso - Cadastrar projetos - Elaborar plano de ações	contínuo	UFPel/Libras	Publicidade dos cursos e atividades, relatórios.
Eixo: Promover Objetivo III - proteger e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, material e imaterial;	Conscientização linguística autóctones e de línguas de imigração	Promover oficinas em escolas locais e nas regiões de imigração	- Elaborar material didático e de conscientização linguística com base na paisagem e descrição linguística - Organizar oficinas de conscientização linguística - Visitar escolas da rede estadual, municipal e particular e aplicar oficinas	Julho 2023 a Junho 2024	UFPel/área do alemão	Publicidade dos cursos e atividades, relatórios.
Eixo: Promover Objetivo XIV - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;	Implementação de uma secretaria ou setor junto ao governo do estado que seja somente do colegiado da diversidade linguística com gabinete	- Remunerar agentes que realizam os primeiros contatos e dar suporte aos trâmites da cooficialização das línguas aos municípios do RS. - Incentivar a criação de associações de falantes	- Contactar com a SEDAC e outros - Articular falantes e representantes locais para que juntos consigam criar redes em forma de associações	Julho 2023 a Junho 2024	Membros do Colegiado	Publicidade dos cursos e atividades, relatórios.

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

<i>OBJETIVO ESTRATÉGICO</i>	<i>INICIATIVAS (projetos/ações propostas)</i>	<i>METAS (resultado esperado)</i>	<i>ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer)</i>	<i>PRAZO/MESES (quando fazer)</i>	<i>RESPONSÁVEL (quem faz)</i>	<i>INDICADOR (meio de verificação)</i>
Eixo: Promover Objetivo VII - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;	Criação e implementação do Programa CADU - Comunidades em Ação: vínculos extensionistas entre Dub e UFPel	- Realizar ações educacionais na Escola Bílingue Professor Alfredo Dub - Realizar atendimento clínico-terapêutico no Centro Integrado de Atendimento Educacional – CIAE	- Organizar visitas nas escolas - Elaborar e aplicar atividades educacionais	contínuo	UFPel/Libras	Publicidade dos cursos e atividades, relatórios.

Colegiado Setorial da Diversidade Linguística

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 14.310, de 30 de setembro de 2013. Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, nº 189, de 1º de outubro de 2013. Disponível em:

<<https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-14310-2013-rio-grande-do-sul-institui-o-sistema-estadual-de-cultura-do-estado-do-rio-grande-do-sul>>.

Acesso em: 14/10/2022.

BRASIL. Lei nº 14.778, de 04 de dezembro de 2014. Institui o Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, nº 232, de 07 de dezembro de 2015.

Disponível em: <<https://cultura.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20191>

058/31165846-lei-do-plano-estadual-de-cultura.pdf>. Acesso em: 14/10/2022.

**PLANO SETORIAL DAS CULTURAS
POPULARES PARA O ESTADO DO RS**

**SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA
COLEGIADO SETORIAL DAS CULTURAS
POPULARES DO RS CSCP-RS**



1. APRESENTAÇÃO.....	2
1.1 um plano para revelar as culturas populares.....	3
2. HISTÓRICO.....	4
3. LEGISLAÇÃO.....	5
4. EIXOS.....	7
5. REFERÊNCIAS.....	9
6. SISTEMATIZAÇÃO	10

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Setorial das Culturas Populares para o Estado do Rio Grande do Sul consiste em um instrumento público com duas funções fundamentais. Por um lado, ele permite demandar por direitos culturais pertinentes ao setor das Culturas Populares em nível Estadual. E, por outro lado, justamente porque ele organiza ações a partir de uma metodologia de planejamento explicitando eixos, diretrizes, metas, indicadores e prazos, permite identificar e compreender quais são os elementos mais relevantes a ser executado pelas diferentes instâncias do Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul.

Cumprir ressaltar que o mais geral Plano Estadual de Cultura desdobra outros doze (12) Planos Setoriais para cada uma das distintas manifestações culturais, entre elas as Culturas Populares. O principal objetivo do Plano Setorial das CULTURAS POPULARES para o Estado do RS consiste, portanto, em contribuir para o atingimento dos objetivos institucionais, mas também dos objetivos legalmente estipulados, de modo planejado, coordenado e monitorado, auxiliando o órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura (a SEDAC -Secretaria Estadual da Cultura) a

cumprir com suas finalidades constitucionais nesta ou em outras gestões.

1.1 UM PLANO PARA REVELAR AS CULTURA POPULARES

A cultura popular é uma manifestação espontânea, autêntica, construída historicamente por meio das relações entre os indivíduos.

Pode revelar-se por meio de aspectos econômicos, artísticos e estéticos, separados ou interligados. Políticas públicas são ações para reconhecer, valorizar e estimular ações e práticas significativas das comunidades e sua relação com a sociedade.

Somos Culturas Populares, somos Culturas de Povos Tradicionais, Culturas de Rua. A cultura popular e o patrimônio cultural são amparados por leis, decretos e portarias. Somos reconhecidos como Fazedores de Cultura e isso se reflete nas políticas públicas. Ela reúne elementos e tradições culturais que estão associados à linguagem popular e oral. Ao tratar do conceito de cultura popular, a sociologia se ocupa em entender os aspectos aprendidos que o ser humano, em contato social, elementos mais velhos

da sociedade para os mais novos.

A cultura popular surgiu graças à interação contínua entre pessoas de regiões diferentes. Cultura popular são as manifestações que emanam do povo. Pode-se dizer que a Cultura Popular, em relação às políticas públicas, é a que fornece subsídios para a compreensão da diversidade e riqueza cultural de um contexto local, regional e nacional, ou seja, elas indicam a direção, “o norte” para onde deve-se desenvolver as políticas estruturantes e norteadoras da gestão pública em relação a cultura e educação. No final das contas, a cultura popular é um legado, e por isso precisa ser preservada - sem perder sua essência -, mas capaz de demonstrar sua “utilidade” na sociedade atual. Suas referências são imprescindíveis para sua manutenção e perpetuação, mas ela não é estática.

Exatamente por ser do povo é que a cultura popular é tão dinâmica. A “utilidade” da cultura popular que faz dela um ativo de investimento das políticas públicas. Pode ser qualquer manifestação que o povo produz e participa ativamente. Também é considerada uma expressão que caracteriza um conjunto de manifestações culturais de um determinado povo, lugar, tradição e religiosidade.

Somos um mosaico cultural , definido por segmentos, povos e comunidades tradicionais. Hip Hop, capoeira, tradição e folclore, carnaval, religiosidade, povos de terreira , povos ciganos, povos originários, bennzedeiras, parteiras, marisqueiros, poetisa popular, poeta, pescador, trovador, pajador, guasqueiro, brincante, pajé , mãe e pai de santo e demias líderes religiosos, rezador, bonequeiro, fandangueiro, nativista, tradicionalista e regionalista.

2. HISTÓRICO

Formulado pela primeira vez em 2019 após a retomada política dos Colegiados Setoriais de Cultura no RS, quando ocorreu o Fórum dos Colegiados, a primeira versão do Plano Setorial das Culturas Populares para o Estado do RS prezou pela sua íntima articulação com o Plano Setorial das Culturas Populares a nível Federal. Ele mesmo parte do Plano Nacional de Cultura. Seguindo os mesmos eixos organizadores e estratégicos para diferentes diretrizes e ações, mas customizando-os para as particularidades do Estado, a primeira versão do plano se apresentava como um documento formulado no bojo do

Colegiado Setorial das Culturas Populares do RS. Por essa razão, apresentava-se como um documento capaz de consubstanciar de modo representativo as demandas e as expectativas da sociedade civil em relação ao papel do Estado neste segmento específico.

Mas, por outro lado, permitiu organizar tanto uma série de ações e atividades pelo Colegiado Setorial de Culturas Populares do RS em suas gestões, quanto embasar um conjunto periódico de recomendações ao órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura no RS, a saber, a própria Secretaria Estadual de Cultura do RS (SEDAC). Frente a iminência da revisão estrutural do Plano Nacional de Cultura depois de dez anos de sua primeira consolidação, mas também da reorganização da gestão política estadual em 2022, o Plano Setorial das Culturas Populares para o Estado do RS também se reestrutura e redesenha. Assim, o primeiro plano é revisitado, reorganizado e reescrito. Os eixos trazidos do Plano Nacional de Cultura são adaptados, procurando atender especificidades locais das diferentes culturas sem descuidar, no entanto, de sua essencial articulação com as prerrogativas ainda vigentes do plano nacional. Dessa redução sistemática, seguem-se novos

objetivos estratégicos dos quais se desdobram iniciativas, metas, ações diferentes, responsáveis, prazos de execução e indicadores de monitoramento e avaliação. Sob a supervisão da SEDAC, o Plano Setorial das diferentes culturas populares para o Estado do RS, em sua nova versão, apresenta-se mais sintético e objetivo, prevendo não apenas áreas de governança e responsabilidade, mas também prazos para a realização das ações ali previstas e sugeridas. Ademais, diante da nova composição do Colegiado Setorial DAS CULTURAS POPULARES (2021 - 2023), novos agentes individuais passam a colaborar com suas deliberações e encaminhamentos, ao passo que representantes do setor em outros territórios e regiões funcionais diversificam o Pleno desta instância sistêmica. Nesse sentido, os elementos estipulados neste novo plano setorial também consubstanciam expectativas e demandas de territórios novos, marcados por particularidades de cadeias produtivas, de formação e de organização nas práticas culturais, artísticas, religiosas e dos saberes e fazeres das culturas populares do RS.

O Plano Setorial para as Culturas Populares foi projetado para ser executado em dez (10) anos, sendo

submetido a avaliações bianuais, quando os seus rumos poderão ser revistos, sempre visando atender as demandas e necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades praticantes das culturas populares. Neste sentido, contribui para que as políticas específicas possam alcançar além das particularidades das gestões de governo para tornar-se uma política de Estado.

3. LEGISLAÇÃO

A legislação ordinária que consolidou o Sistema Estadual de Cultura do RS foi a Lei nº 14.310 de 30 de setembro de 2013, responsável por instituí-lo integralmente, destinando-o, em suas finalidades e objetivos sociais, à articulação, promoção, gestão integrada e à participação popular nas políticas públicas culturais no Estado do RS. O sistema é basicamente composto por instrumentos de gestão. As instâncias específicas do Sistema Estadual de Cultura são: (I) a Secretaria da Cultura do Estado, ou o órgão gestor do sistema; (II) Conselho Estadual de Cultura; (III) Conferência Estadual de Cultura; (IV) Colegiados Setoriais de Cultura, em número de doze (12) para cada um dos segmentos culturais; e (V) Comissão Intergestores

Bipartite do RS. Todas estas instâncias têm o papel de articulação, pactuação e deliberação.

Por outro lado, os instrumentos específicos de gestão instituídos pela Lei nº 14.310 são: (I) Plano Estadual de Cultura; (II) Planos Setoriais de Cultura, também em número de doze (12); (III) o Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais, o Pró-Cultura; (IV) o Sistema de Informações e Indicadores Culturais; e, por fim, (V) o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural. A seguir, arrola-se a série de legislações específicas que se relacionam com o Colegiado Setorial de Culturas Populares:

Resolução Federal nº 230 de 08 de junho, com fundamento nos artigos 147 e 157 do Conselho Nacional do Ministério Públicos e trata sobre Povos e Comunidades Tradicionais.

Lei nº 6.001/1973, do Estatuto do Índio disposto na Lei 13.123/2016.

Lei nº 10.639/2003 e 11.245/2008, que tornam obrigatório o Ensino da Cultura e História Africana e Afro-brasileira no currículo Escolar objetivando a Educação para as Relações Étnico-raciais.

Lei Federal nº 14.567/2023, reconhece desfiles, músicas, práticas e tradições das Escolas de Samba como manifestação da Cultura Nacional.

Lei Estadual nº 13.043/2008, institui a Semana Estadual do Hip-Hop, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio, e dá outras providências.

Lei nº 12.748, de 11 de julho de 2007, declara integrante do patrimônio histórico e cultural do estado do Rio Grande do Sul o movimento tradicionalista gaúcho – MTG.

Lei Estadual 9.405/1991, que dispõe sobre a comemoração do Dia do Gaúcho.

Lei nº 4.850, de 11 de dezembro de 1964 (atualizada até a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023), que oficializa a "Semana Farroupilha" e dá outras providências.

Lei nº 11.731, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos.

Lei nº 12.920/2008, que institui a semana estadual da capoeira.

4. EIXOS

Os eixos apresentados ao longo do Plano Setorial das CULTURAS POPULARES para o Estado do RS foram inspirados tanto no plano setorial que o precedeu, quanto no Plano Nacional de Cultura e seu respectivo Plano Setorial das CULTURAS POPULARES.

Contudo, os eixos passam a se reorganizar, considerando-se, especialmente, aquelas especificidades do Sistema Estadual de Cultura e do Plano Estadual de Cultura e as particularidades do segmento no Estado do RS.

São estes os eixos do Plano Setorial das Culturas Populares:

Eixo I - Do Papel do Estado na Gestão e na Organização das culturas populares;

Eixo II - Da Democratização e Ampliação do Acesso às culturas populares;

Eixo III - Do Incentivo aos Agentes das Culturas Populares;

Eixo IV - Do Fomento e Financiamento ao Setor das culturas populares;

O primeiro eixo (Do Papel do Estado na Gestão e na Organização das Culturas Populares) diz respeito aos

modos pelos quais o Estado desempenha funções diretas na gestão e na organização de práticas culturais artísticas, através de seus equipamentos culturais e instituições e dos agentes individuais neles atuantes. Neste eixo, sugere-se dois objetivos estratégicos relacionados com políticas de difusão das culturas populares e com a consolidação da gestão desse segmento no RS, no horizonte da promoção de um sistema da cultura popular mais bem consolidado e estruturado.

O segundo eixo (Da Democratização e Ampliação do Acesso às culturas populares) diz respeito aos modos de promoção de uma contínua ampliação dos direitos culturais das culturas populares, bem como aos modos de garantia da participação ampla e deliberativa da própria sociedade civil na idealização, construção, implementação e avaliação das políticas públicas culturais, visando a pactuação e participação nos rumos políticos em âmbito cultural. Ademais, disso também se segue a necessidade de compreensão das culturas populares como estando integrada na sociedade e com as demais manifestações culturais; portanto, associada ou articulada com demais instâncias setoriais.

O terceiro eixo (Do Incentivo aos Agentes das culturas populares) estipula modos complementares de incentivo aos agentes das culturas populares, especificamente, por um lado, os agentes individuais (artistas, fazedores e sabedores das culturas populares, produtores, curadores, professores, críticos, mediadores, montadores, arte-educadores etc.) e, por outro lado, os agentes institucionais (equipamentos culturais, museus, instituições, fundações, galerias, escolas, comunidades etc.).

Compreende-se que o Estado, na medida em que reconhecer esses dois âmbitos ou níveis da atuação nas culturas populares, conseguirá atuar de modo mais efetivo, considerando as peculiaridades em cada um desses âmbitos e as diferentes políticas, iniciativas e ações que eles demandam.

O quarto eixo (Do Fomento e Financiamento ao Setor das culturas populares) trata dos modos particulares de incentivo, sobretudo financeiro, que o Estado poderá articular, organizar e acionar ao reconhecer as culturas populares como parte integrante da economia da cultura e das dimensões fundamentais das expressões culturais.

E, por fim, o quinto eixo (Da Pesquisa e do

Monitoramento Continuados nas culturas Populares) diz respeito ao desenvolvimento, manutenção e publicização de mecanismos e instrumentos de pesquisa sobre as práticas socioculturais artísticas que permitem, através de diagnósticos fidedignos à peculiaridade das condições sociais, instituir políticas públicas com base em dados. Acreditamos que isso, de um modo direto e objetivo, cria as condições para a construção de políticas públicas culturais a partir de um modelo de racionalidade, em que o Estado atua com base na demanda social real, aloca recursos de modo estratégico e amplia, de fato, sua capacidade de agir de modo propositivo na ampliação de direitos (no caso, culturais) e no desenvolvimento social responsável.

Os Eixos do Plano Setorial de Culturas Populares estão relacionados com os eixos do Plano Estadual de Cultura:

Eixo I – do Estado: Fortalecer a função do Estado na institucionalização das políticas culturais. Intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural. Consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

Eixo II – Diversidade: Reconhecer, valorizar e

formular sobre a diversidade. Salvar e proteger as culturas e expressões populares.

Eixo III – Acesso: Universalizar o acesso da população à arte e à cultura.

Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público.

Disponibilizar as condições e os meios de produção aos criadores.

Eixo IV- Desenvolvimento Sustentável: Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico.

Consolidar o incentivo à cultura como indutor do desenvolvimento sustentável.

Promover as condições necessárias para a consolidação da Economia da Cultura

Eixo V - Participação Social: Estimular a organização de instâncias consultivas.

Construir mecanismos de participação da sociedade civil. Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Eixo VI – Territorialidade: Descentralizar os instrumentos e políticas culturais.

Promover diálogos e troca de experiências com países

vizinhos. Reivindicar e reapropriar a cultura e a tradição dos povos sul-rio- grandenses.

5. REFERÊNCIAS

Fontes das leis de amparo aos segmentos do colegiado e demais referências utilizadas na construção do plano setorial de Culturas Populares.

Lei 14310/2013 – Sistema Estadual de Cultura; Lei 6001/1973 – Estatuto dos povos indígenas;

Lei 10639/03 – Ensino de História e Cultura Africana;

Lei 14567/2023 - Reconhece as escolas de samba como manifestação da cultura nacional;

Lei 13043/2008 – Semana do Hip-Hop;

Lei 12748/2007 – MTG;

Lei 12920/2008 – Semana da Capoeira;

Lei 11731/2002 – Quilombos;

Lei 4850/1964 – Semana Farroupilha.

Tabela dos eixos

Eixo I: do Estado						
Objetivo Estratégico	Iniciativas	Metas	Atividades/Ações	Prazo	Responsável	Indicador
Gerir e organizar os segmentos das Culturas Populares	Fomentar a implementação da Lei 10.639/2003	Efetuar 10 campanhas de divulgação da Lei até dezembro de 2025	Promover seminário de formação de professores; promover atividades de formação e rodas de conversas.	Promover de 1 a 2 atividades formativas por trimestre até 2025	SEDAC, SEDUC, UERGS e Colegiado de Culturas Populares.	Realização de 5 atividades formativas até 2024 e mais 5 até 2025
Fomentar e Financiar o Setor das culturas populares: fundo orçamentário exclusivo	Garantir dotação orçamentaria anual que seja compatível com a demanda da produção das culturas populares, povos e comunidades tradicionais.	Incluir a contemplação do fundo orçamentário municipal e estadual até 2028.	Instituir leis e decretos municipais e Estaduais que garantam fundo exclusivo para as culturas populares.	Realizar até 2028	Câmaras Municipais, Conselhos de Cultura, Secretarias municipais de planejamento, Prefeituras, Assembleia	Realização nas 9 RF até 2033
Elaborar, implantar, avaliar e fiscalizar programas específicos para as culturas populares, nos diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas	Editais específicos para os segmentos das culturas populares, povos e comunidades tradicionais Editais orais para respeitar as singularidades dos povos e comunidades tradicionais	Realizar editais semestralmente no período de 10 anos a partir da validação	Promover a capacitação de facilitadores do seu território, comunidade, para inscrições e participações nos editais.	Implementar até 2025.	Colegiado Setorial de Culturas Populares, Conselho Estadual, SEDAC	Realização nas 9 RF até 2025
Eixo II: da Diversidade						
Objetivo Estratégico	Iniciativas	Metas	Atividades/Ações	Prazo	Responsável	Indicador
Incentivar agentes das Culturas Populares	Mapear e manter banco de dados dos fazedores de cultura populares, povos tradicionais e povos originários em todas as Regiões	Criar um cadastro em cada região funcional até 2025	Distribuir formulário digital/físico para as prefeituras/Secretarias de Cultura/conselhos de cultura; e criar registro	Implantar em 1 Região Funcional a cada trimestre	Prefeituras e Conselhos Municipais de Cultura, CODIC, Colegiado de Culturas	Mapeamento de ao menos 50% dos municípios de cada região funcional até

	Funcionais para identificação dos mesmos.		estadual de identificação do fazedor de Cultura.		Populares, SEDAC, PROCERGS, FGTAS, EMATER, Parceiros	2025
Eixo III: do Acesso						
Objetivo Estratégico	Iniciativas	Metas	Atividades/Ações	Prazo	Responsável	Indicador
Democratizar e ampliar o acesso às Culturas Populares	Promover programas de qualificação e capacitação observando cada um na suas especificidades	Promover 09 campanhas de estímulo aos fazedores de cultura de cada região funcional	Realizar seminários e cursos para os fazedores de cultura em âmbito municipal e estadual nas 09 regiões funcionais .	Bimestral até 2025 em cada RF	SEDAC, CODIC e Prefeituras	Fomentando até 2025 as nove regiões funcionais
Criar programa entre Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, visando assegurar a aquisição de materiais didáticos, como livros, registros e vídeos específicos de culturas populares e seus segmentos, para o sistema público de bibliotecas.	Promover campanhas através das redes sociais, canais governamentais de mídias e meios comunicacionais.	Fortalecer a parceria entre culturas populares as secretarias de educação e de cultura para o conhecimento da sociedade (Propagandas, vídeos, músicas, entrevistas, entre outros)	Divulgar de uma forma estadual as obras das culturas populares em canais de comunicações governamentais (Televisão, Rádio, redes sociais, revistas , jornais entre outros)	Diariamente, para acontecer nas nove regiões funcionais até 2025.	Governo Estadual, Seduc, SEDAC, Secom Colegiado de Culturas populares .	Aumentando a visibilidade e o conhecimento da diversidade das expressões culturais(segmentos) que compõem as culturas populares
Estimular a implantação de cursos técnicos e superiores e de programas de pós-	Estimular o estudo de forma acadêmica das culturas populares	Formar técnicos, graduados, doutorados e mestres em culturas populares	Criar cursos técnicos e superiores e de programas de pós-graduação em culturas populares e seus segmentos, artes, tradição	Implantar cursos técnicos, graduações, pós-graduações até 2025.	SEDAC, SEDUC, Instituições parceiras, UFRGS, UNIJUI, UERGS, IFRS,	Formando pessoas qualificadas e com certificação acadêmicos em cultura popular.

graduação em culturas populares, artes, tradição e folclore, em instituições públicas e privadas, no Estado e Municípios, observando critérios de descentralização.			e folclore.		colegiado de culturas populares	
Eixo IV: do Desenvolvimento Sustentável						
Objetivo Estratégico	Iniciativas	Metas	Atividades/Ações	Prazo	Responsável	Indicador
Promover e garantir a estruturação e manutenção de espaços físicos, que atendam as especificidades das culturas populares e seus segmentos, ampliando progressivamente a todos os municípios do Estado	Criação de editais específicos de ocupação de espaços públicos para as Casa de culturas populares	Ter espaços físicos para culturas populares e seus segmentos nos 497 municípios	Oficinas, palestras, exposições e economia criativa das culturas populares	Implantar até 2025	Governo do Estado, SEDAC e Municípios	20 % dos municípios até 2028 e 50 % até 2033 nas 9 RF s
Criar fóruns e seminários sobre a economia das culturas populares e seus segmentos e profissionalização	Usar recursos que o governo já dispõe para formação, cursos workshop, formação de rendas; Inclusão dos temas das Culturas Populares nas caravanas do RS Criativo	Ampliar os mecanismos de qualificação para a difusão, circulação e produção em territórios	Caravanas do RS Criativo, Programa de qualificação e formação do SEC. (Qualificações por e para os segmentos das culturas populares).	Assegurar 1 por ano nos 28 COREDES (497 municípios) até 2025	SEDAC, Colegiado Setorial das culturas populares , RS Criativo, SJCDH	50 % até 2027 e 100% em 2033

envolvendo agentes de cultura e política como também o público em geral ligado à culturas populares.		estaduais. Estimular as qualificações em diferentes níveis.	Programa mulheres empoderadas (TER)			
Difundir as culturas populares e seus segmentos nas formas de relação com as diversas mídias	Criar canais virtuais de fácil acesso.	Garantir a construção de ao menos 1 espaço cultural que atenda as especificidades culturais em cada uma das 9 RF s	Transmissão de programas nos canais virtuais	Semanais /Mensais até 2025	SEDAC, TVE e canais parceiros	Transmitir 12 programas ao ano até 2025

PLANO SETORIAL DO ARTESANATO DO RS

SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

Colegiado Setorial do Artesanato do RS | CSARS

2023/2027



SISTEMA
ESTADUAL
DE CULTURA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

1. APRESENTAÇÃO | 3

2. HISTÓRICO | 5

3. LEGISLAÇÃO | 7

4. EIXOS | 8

5. REFERÊNCIAS | 14

1.APRESENTAÇÃO

1.1 DO PLANO SETORIAL DE CULTURA

O Plano Setorial de Cultura dos Colegiados Setoriais do Rio Grande do Sul, tem sua visão de longo prazo, define os objetivos e metas setoriais que deverão nortear as ações a serem executadas pela Órgão Gestor do Sistema Estadual de Cultura, ou seja, da Secretaria Estadual de Cultura. O processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos Planos Setoriais de Cultura fazem parte do desdobramento estratégico do Plano Estadual de Cultura.

O QUE É O PLANO SETORIAL DE CULTURA?

O Plano Setorial de Cultura é uma ferramenta de planejamento em que estão descritos os projetos e as ações relevantes para o setor cultural durante um determinado exercício, contemplando desdobramentos do Plano Estadual de Cultura.

QUAL É O OBJETIVO DO PLANO SETORIAL DE CULTURA?

A elaboração do Plano Setorial de Cultura é de elevada importância, uma vez que este contribuirá com o alcance dos objetivos institucionais, de forma planejada, coordenada e monitorada, permitindo à SEDAC a concretização do objetivo final de prestar a sociedade um serviço público de excelência, e por conseguinte, o cumprimento de seu papel constitucional. É também uma ferramenta que deverá ser monitorada e avaliada, pois seu conteúdo poderá retroalimentar o planejamento institucional e o próprio Plano Setorial de Cultura dos exercícios seguintes.

1.2 DO COLEGIADO SETORIAL DO ARTESANATO DO RS

Os Colegiados Setoriais de Cultura são órgãos de assessoramento imediato do(a) secretário(a) de Estado da Cultura, tendo como finalidade promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura, respeitadas as competências do Conselho Estadual de Cultura.

O Colegiado Setorial do Artesanato do RS, constituído em 2016, é uma conquista da sociedade civil organizada, ou seja, de um grupo de artesãs e artesãos que buscaram junto à Secretaria de Estado da Cultura do RS, um espaço de representação do segmento do artesanato na Cultura do Estado do RS.

O Artesanato é expressão artística e cultural, considerado cultura popular, patrimônio artístico e cultural material e imaterial brasileiro, representa os saberes e fazeres populares. Os objetos artesanais são representações identitárias que caracterizam e distinguem um grupo, uma região, um município, um Estado, uma nação, desde o artesanato tradicional, aquele produzido a partir de uma técnica que um grupo detém e que é passada de geração em geração, como também o artesanato mais recente, que envolve outros materiais e design mais contemporâneo.

A atividade artesanal fomenta a economia local, o turismo, a cadeia produtiva da cultura e promove a sustentabilidade, o empreendedorismo, economia criativa, economia solidária, a inclusão social e a geração de renda de milhares de famílias que vivem do seu sustento.

O fazer artesanal como expressão artística e cultural, promove a preservação da ancestralidade e dos costumes, através do repasse de técnicas tradicionais do artesanato dos povos originários indígenas, das comunidades tradicionais e das demais influências étnicas europeia no Estado e no Brasil.

Conforme, dados do Programa Gaúcho de Artesanato - PGA/FGTAS, existe hoje aproximadamente 95 mil artesãos e artesãs cadastrados no Estado, registrados a partir da década de 70, ativos são em média 65 mil, sendo que destes 85% são mulheres e 15% são homens. Uma das características de produção do artesanato é sua tendência a produzir e/ou comercializar de forma coletiva, em núcleos de produção artesanal, familiar ou mistos, associações, cooperativas, como individual e/ou como MEI, sendo que na sua grande maioria são autodidatas e repassam os saberes de geração para geração.

A profissão de artesão/ã é reconhecida em Lei Federal Nº 13.180/2015; como certificação possui carteira estadual de artesão, fornecida pelo PGA/FGTAS e carteira nacional de artesão, fornecida pelo PAB através do SICAB (Sistema Nacional de Cadastro do Artesanato Brasileiro). Na esfera da organização social e política da categoria, conta com as seguintes entidades representativas de instância superior: Federação das Entidades de Artesãos do Estado do Rio Grande do Sul – FEDARGS e a Confederação do Artesanato Brasileiro – CONART BRASIL. Na esfera governamental, o segmento conta com os seguintes programas: Programa Estadual de Artesanato – PGA/FGTAS; Programa RS Criativo/SEDAC; Programa do Artesanato Brasileiro – PAB/MDIC que cria a Portaria Nº 1.007/2018 que discorre sobre a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro. Do SNC, possui Plano Setorial do Artesanato Brasileiro/MinC 2016/2025.

É de competência dos Colegiados Setoriais de Cultura, contribuir na construção de estratégias à implementação das diretrizes da Política Estadual de Cultura aprovadas na Conferência Estadual de Cultura, nos respectivos setores culturais, dando subsídios a Secretaria da Cultura na elaboração, na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Estadual de Cultura e dos respectivos Planos Setoriais de Cultura. Além de analisar os relatórios de gestão dos respectivos Planos Setoriais de Cultura, de acordo com a Lei Nº 14.310/2013 – Sistema Estadual de Cultura.

2.HISTÓRICO

Gráfico do histórico das principais ações e participações do Colegiado Setorial do Artesanato do RS, de 2016 à 2022:



3.LEGISLAÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 13.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Institui o Programa Gaúcho de Artesanato-PGA, cria o Comitê Gaúcho de Artesanato-CGA e dá outras providências

LEI ESTADUAL Nº 13.516, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Cria a Ação Estadual de Valorização do Artesanato no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências

LEI FEDERAL Nº 13.180, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências

PORTARIA FEDERAL Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Institui o Programa do Artesanato Brasileiro-PAB, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro

PLANO SETORIAL DO ARTESANATO – 2016/2025 Minc/SEC – Brasília/DF – 2017

LEI ESTADUAL Nº 15.539, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Reconhece o artesanato das comunidades indígenas do RS e dá outras providências

4.EIXOS

Os eixos apresentados ao longo do Plano Setorial do Artesanato do RS, foram inspirados tanto no plano setorial que o precedeu, quanto no Plano Estadual de Cultura, Plano Nacional de Cultura e seu respectivo Plano Setorial do Artesanato/MinC-SEC 2016-2025, tendo a participação do Colegiado setorial do Artesanato do RS na sua elaboração. Contudo, os eixos passam a se reorganizar, considerando-se, especialmente, aquelas especificidades do Sistema Estadual de Cultura e as particularidades do segmento do Artesanato no Estado do RS.

São eles:

- **Eixo I** - Do Estado
- **Eixo II** – Do Acesso
- **Eixo III** – Da Diversidade
- **Eixo IV** - Do Desenvolvimento Sustentável
- **Eixo V** – Da Participação Social

A seguir, são apresentados os eixos, com objetivos, iniciativas, metas, ações, indicadores, prazos e responsáveis.



PLANO SETORIAL DO ARTESANATO DO RS

Colegiado Setorial do Artesanato do RS
2023/2027



EIXO I - DO ESTADO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES	
Fortalecer, fomentar e criar ações que promovam a difusão e o desenvolvimento do Artesanato no Estado do RS	Criar programas e ações de natureza estrutural e de fomento, de forma permanente, regular, descentralizada e continuada, de abrangência estadual, voltadas a formação, circulação, produção e pesquisa em Artesanato, no âmbito estadual e, quando necessário, articular essas ações nos âmbitos federal, municipal e internacional.	Criar cinco (05) programas/ ações	Criar programa público de formação, qualificação e capacitação em Artesanato	Implementação até o final 2024	SEDAC e CSARS	Inauguração pública das iniciativas, sua respectiva divulgação com publicação no DOE e realização	
			Criar programa público de circulação para realização de exposições, mostras e feiras estaduais de Artesanato				
			Criar programa público de produção em Artesanato	Realização de frequência anual			
			Criar programa público de pesquisa para mapeamento e diagnóstico contínuo do segmento do Artesanato no Estado do RS				
			Criar uma linha de fomento destinado a aquisição de bens, equipamentos e matéria prima, voltado para agentes culturais de artesanato				
Consolidação da gestão, implantação e execução do Plano Setorial do Artesanato do RS vinculado ao Sistema Estadual de Cultura - SEC/RS.	Consolidar mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações e metas descritas neste Plano, através da criação de políticas e estratégias que contribuam para o fortalecimento e organização do segmento do Artesanato nas ações da Secretaria de Estado da Cultura, para garantir a consolidação, implantação e execução do Plano.	Criar cinco (05) ações	Criar o Instituto Estadual de Artesanato – IEA junto a Secretaria de Estado da Cultura	Até o final de 2025	SEDAC	Divulgação de número de participantes por RF	
			Criar um Fundo Estadual do Artesanato				
			Implementar o Mapa Cultural do Artesanato no Estado do RS	Implementação de 2024 até 2026	SEDAC, CSARS e FGTAS/STDP		Realização de consultas e levantamento de dados com publicação em sites
			Realizar a contatação de CCs ou concurso público para contornar a carência de profissionais qualificados para atuarem junto ao segmento do artesanato, com formação, desde que comprovada atuação, experiência e conhecimento na área e/ou através da criação de cargos efetivos para as instituições públicas do Estado				
			Garantir a participação de representantes da sociedade civil do setor do Artesanato, nos conselhos, comissões e demais instrumentos de gestão participativa da SEDAC, na criação das ações de fomento, promoção e valorização, descritas neste Plano, e em demais ações relacionadas ao setor	Frequência de atualização mensal	SEDAC		
Realização permanente e continuada	SEDAC e CSARS						

EIXO II - DA DIVERSIDADE

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES
Reconhecer, valorizar e formular sobre a diversidade cultural e artística do Artesanato no Estado do RS e fomentar a criação e qualificação de espaços e equipamentos culturais para o setor	Desenvolver e apoiar ações que promovam o desenvolvimento e fruição da produção artesanal, ações formativas e de sensibilização a diversidade étnica, artística, histórica e cultural do Artesanato no Estado do RS	Implantar três (03) ações	Realizar campanhas informativas e incentivadoras, confecção de cartilhas específicas, vídeos informativos, entre outras ações	A partir de 2023	SEDAC	Divulgação de número de participantes por RF
			Fomentar e apoiar eventos formativos, políticos, educativos e culturais do segmento do Artesanato em encontros periódicos, novos ou já existentes como seminários, congressos, workshops, de intercâmbio cultural, cursos, presenciais ou digitais, com foco na troca de informações, produção de conhecimento, repasse de saberes, formação de público e divulgação do setor do Artesanato no âmbito estadual e/ou municipal, federal e internacional	Realização de forma permanente e contínua		Realização de consultas e levantamento de dados com publicação em sites
			Criar um Centro de Referência do Artesanato no Estado do Rio Grande do Sul	Implementação em 2026	SEDAC, CSARS e FEDARGS	Inauguração pública das iniciativas, sua respectiva divulgação no DOE e realização
Salvaguardar e proteger a diversidade cultural e expressões populares do Artesanato no Estado do RS	Implantar políticas voltadas para o apoio a publicações e ações de registro e preservação e memória das manifestações tradicionais e contemporâneas do Artesanato no Estado do RS.	Implantar três (03) ações	Realizar inventário dos saberes e fazeres artesanais, por meio de pesquisa etnográfica e imagética para registro da memória do Artesanato, nas 9 RFs e/ou coredes do Estado do RS, a exemplo de livros, acervos, revista, vídeos, documentários, cadastros online, etc.	A partir de 2023	SEDAC, CSARS, FEDARGS, IPHAE, FGTAS/STDP, Universidade e Colegiado de Memória e Patrimônio	Divulgação de número de participantes por RF
			Criar uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições privadas e demais organizações civis para promover uma política pública de comunicação e deflagração do conhecimento sobre as expressões culturais e a diversidade étnica do artesanato no RS, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações midiáticas de difusão	Até 2024		Realização de consultas e levantamento de dados com publicação em sites
			Criar uma Política Estadual de reconhecimento e valorização dos mestres e mestras da Cultura Popular (artesãos e artesãs), por meio do título de "notório saber", a partir de uma análise da sua produção, histórico e contribuição para a cultura articulada com o IPHAE, FEDARGS	Até 2026		Inauguração pública das iniciativas, sua respectiva divulgação com publicação no DOE

EIXO III - DO ACESSO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES
Garantir e ampliar a participação da sociedade civil na gestão, debate e avaliação das políticas culturais do Artesanato no Estado do RS	Democratizar a participação da sociedade civil através da criação de espaços presenciais ou digitais de encontro, amplo debate, divulgação e repasse de saberes e fazeres	Criar quatro (04) ações de democratização do Artesanato e garantia ao seu amplo acesso	Realizar o Fórum Estadual do Artesanato no RS, pactuado com a sociedade civil e de modo itinerante no Estado, fomentando a descentralização	Implementação até o final 2024 Realização bianual	SEDAC e CSARS	Abertura, realização e publicação das deliberações e resoluções dos anais em sites e publicações
			Garantir participação de representantes da sociedade civil na articulação, debate, criação e avaliação das políticas públicas culturais voltadas para o segmento do Artesanato no Estado do RS	A partir de 2023 Realização permanente e continuada		
			Articular junto a Secretaria da Educação do Estado a criação da Escola Técnica do Artesanato do RS	Implementação até 2027	SEDAC, CSARS, FEDARGS, STDP, SEDUC, Universidade	Inauguração pública das iniciativas, sua respectiva divulgação com publicação no DOE e realização
			Criar programa público de formação pedagógica continuada em parceria com a Universidade, para capacitação de multiplicadores do repasse dos saberes e fazeres da atividade artesanal, com o objetivo de qualificar os profissionais/mestres artesãos e artesãs			
Promover a articulação do segmento do Artesanato com outros segmentos culturais no Estado do RS	Garantir participação de profissionais com experiência comprovada e de representantes da sociedade civil da área do Artesanato na articulação das políticas públicas culturais do segmento e do Sistema Estadual de Cultura	Ter ao menos 10 representantes do Artesanato (profissionais com experiência comprovada) em diferentes instâncias do Sistema Estadual de Cultura do RS	Realizar periodicamente reuniões entre as instâncias do Sistema Estadual de Cultura do RS, sua Coordenação e a coordenação de seus equipamentos culturais	A partir de 2023	SEDAC	Publicização de agendas, cronogramas, pautas, atas e gravações de reuniões
			Garantir a participação dos profissionais artesãos e artesãs no Colegiado Setorial do Artesanato do RS e no Conselho Estadual de Cultura do RS, promovendo a articulação e interlocução com os Conselhos Municipais de Cultura do RS			Portarias de nomeação no DOE
			Realizar Pré-Conferências de Cultura de modo participativo, integrado e estruturado, garantindo a participação e a deliberação de representantes dos segmentos			Portarias de nomeação de Comissões e Grupos de Trabalho no DOE

EIXO IV - DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES
Promover as condições necessárias para a desenvolvimento sustentável e consolidação da Economia da Cultura do Artesanato no Estado do RS	Construir alternativas de gestão da cultura do Artesanato baseadas no desenvolvimento sustentável, seja na perspectiva econômica, ambiental ou de gestão.	Criar cinco (05) ações	Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior e de pesquisa, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e à capacitação de trabalhadores artesãos/ãs, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.	A partir de 2023 até 2026 Realização permanente e continuada	SEDAC	Inauguração pública das iniciativas, sua respectiva divulgação com publicação no DOE e realização Realização de consultas e levantamento de dados com publicação em sites
			Apoiar a criação de um Observatório do Artesanato do RS, para estudos e pesquisas, em parceria com Universidade Pública ou Privada.			
			Promover a destinação e adequação de espaços públicos ociosos para a montagem de Feiras de Artesanato, em parques, praças e terrenos públicos, em parceria com os municípios			
			Criar editais de fomento específicos para o segmento do Artesanato no Estado do RS			
			Estimular a instalação de espaços de exposição para incentivar o escoamento da produção artesanal junto aos equipamentos culturais da Secretaria de Estado da Cultura, dando destaque à produção das comunidades locais			
			Criar linhas de microcrédito para o segmento do Artesanato, de pequeno e médio porte, e de linhas de crédito especiais para projetos de produção e de difusão no segmento a partir de seus agentes, descentralizando ações			

EIXO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES
Consolidação de instâncias consultivas e de participação direta.	Estimular a organização de instâncias consultivas e construir mecanismos de participação da sociedade civil, garantindo a ampliação ampliando do diálogo com os agentes culturais e criadores.	Criar quatro (04) mecanismos	Garantir a participação do Colegiado Setorial do Artesanato do RS na formulação dos editais públicos, destinados ao segmento do Artesanato no Estado do RS	A partir de 2023	SEDAC e CSARS	Publicização de agendas, cronogramas, pautas, atas e gravações de reuniões Inauguração pública das iniciativas, sua respectiva divulgação com publicação no DOE e realização
			Consolidar a participação da sociedade civil e entidades representativas do segmento do Artesanato na gestão dos espaços públicos, através da consolidação de conselhos consultivos e deliberativos.			
			Garantir a participação e representação das comunidades tradicionais, de origem imigrante, indígenas e quilombolas na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas culturais do Artesanato no Estado do RS			
			Criar um programa de gestão compartilhada e em rede para discutir as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações voltadas para o seguimento do Artesanato, descritas neste Plano			

Este documento foi elaborado pelo GT Plano Setorial do Colegiado setorial do Artesanato do RS: Rejane Verardo/coordenação; Francisco Rivas; Maria Marli Pereira de Bem; Laci Beatriz Soares; Sérgio de Freitas Silva; Muisés da Silva Kaigang; Marco Antônio Darkiewicz; Cássio do Tambor; Dênis Costa/FGTAS
Gestão 2022/2023

Data:
Março – Julho de 2023

5.REFERÊNCIAS

Lei 14.310, de 30 de setembro de 2013. Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, nº 189, de 1º de outubro de 2013. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-14310%20-2013-rio-grande-do-sul-institui-o-sistema-estadua%20l-de-cultura-do-estado-do-rio-grande-do-sul>

BRASIL. Lei nº 14.778, de 04 de dezembro de 2014. Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, nº 232, de 07 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-14778-2015-rio-grande-do-sul-institui-o-plano-estadual-de-cultura-do-estado-do-rio-grande-do-sul>

PLANO SETORIAL DO ARTESANATO BRASILEIRO, 2017/2025. Disponível em: <http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2017/07/Plano-Setorial-de-Artesanato-completo-2017..pdf>

ENTENDENDO O ARTESANATO - Apresentação do Setorial do Artesanato do RS. Organização Colegiado setorial do Artesanato do RS, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Ij_Wf21F-ufLHjHEu7-yu2AdMfHZ3seA/view?usp=sharing

PLANO SETORIAL DO ARTESANATO DO RS, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1_tr3z6ytLSGoSQi7VvL0vjDzDrgrqj-w/view?usp=sharing

- ❖ E-mail: colegiado.artesanato.rs@gmail.com
- ❖ @culturartesanato2016
- ❖ Facebook: <https://www.facebook.com/culturartesanato2016/>